

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

23 e 24 de agosto de 2025:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Reyvani Jabour Ribeiro;
- Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira, Secretário-Geral;

25 a 29 de agosto de 2025:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Reyvani Jabour Ribeiro;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

23 e 24 de agosto de 2025:

- Procurador de Justiça Leonel Cavanellas, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Wilson Penin Couto;

25 a 29 de agosto de 2025:

- Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Manoel Luiz Ferreira de Andrade;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

23 e 24 de agosto de 2025:

- Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Promotora de Justiça Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

25 a 29 de agosto de 2025:

- Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Arinos/320.ª ZE	Eduardo Cavalcante Medeiros Neves	28/08/2025
Barbacena/23.ª ZE	Carlos Samuel Borges Cunha	13/08 a 11/09/2025

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-08-2025 - 29-08-2025	Exclui: Fernando Mota Machado Gomes (Congonhas) Inclui: Gustavo Dias Ribeiro Machado

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-08-2025 - 29-08-2025	Exclui: Paulo Márcio da Silva (Diamantina) Inclui: Rauali Kind Mascarenhas (Diamantina)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-08-2025 - 29-08-2025	Exclui: Ana Bárbara Canedo Oliveira (Governador Valadares) Inclui: André Tanure Domingues Figueiredo (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s) / unidade(s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-08-2025 - 29-08-2025	Exclui: Alessandro Ramos Machado (São Gonçalo do Sapucaí) Inclui: Kátia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí)
30-08-2025 - 05-09-2025	Exclui: Kátia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí) Inclui: Alessandro Ramos Machado (São Gonçalo do Sapucaí)

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas respectivas regiões administrativas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca(s): Cataguases, Miraí, Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Gustavo Garcia Araújo (Cataguases)
13/09/2025 - 19/09/2025	Gustavo Garcia Araújo (Miraí)
20/09/2025 - 26/09/2025	Cyntia Campos Giro (Visconde do Rio Branco)
27/09/2025 - 03/10/2025	Tatiane Lima Ribeiro (Visconde do Rio Branco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s): Alfenas, Areado, Guaranésia, Guaxupé, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Marcelo Fernandes dos Santos (Alfenas) Vanderson Tadeu de Vasconcelos (Alfenas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Frederico Carvalho de Araújo (Alfenas) Gisele Stela Martins Araújo (Alfenas)
20/09/2025 - 26/09/2025	Diogo Maciel Lazarini (Guaranésia) Marcelo Fernandes dos Santos (Areado)
27/09/2025 - 03/10/2025	Ali Mahmoud Fayez Ayoub (Guaxupé) Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira (Guaxupé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s): Águas Formosas, Almenara, Jacinto, Jequitinhonha, Medina, Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Angélica Ávila Franklin Mendes (Águas Formosas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Oleomar Miranda Santiago (Almenara)
20/09/2025 - 26/09/2025	Ana Flávia Lurian de Paiva (Almenara)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia (Almenara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s): Coromandel, Estrela do Sul, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Breno Nascimento Pacheco (Patrocínio)

13/09/2025 - 19/09/2025	Fábio Alves Bonfim (Patrocínio)
20/09/2025 - 26/09/2025	Diego Espíndola Sanches (Patrocínio)
27/09/2025 - 03/10/2025	Renata Marra Toledo (Patrocínio)

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s): Araxá, Conquista, Perdizes, Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Carla Rodrigues Fazuoli (Sacramento)
13/09/2025 - 19/09/2025	Márcio Oliveira Pereira (Araxá)
20/09/2025 - 26/09/2025	Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá)
27/09/2025 - 03/10/2025	Mara Lúcia Silva Dourado (Araxá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s): Alto Rio Doce, Barbacena, Barroso, Carandaí, Lima Duarte, Rio Preto, Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Dilma Jane Couto Carneiro Santos (Barbacena) Luiz Paulo Bhering Nogueira (Barbacena)
13/09/2025 - 19/09/2025	Elissa Maria do Carmo Lourenço (Barbacena) Thiago Carvalho Ribeiro (Barbacena)
20/09/2025 - 26/09/2025	Bruno Guerra de Oliveira (Barbacena) Lenira de Castro Luiz (Barbacena)
27/09/2025 - 03/10/2025	Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Barbacena) Carlos Samuel Borges Cunha (Barbacena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Flávia de Simone e Souza (Betim) Márcio José de Oliveira (Betim)
13/09/2025 - 19/09/2025	Gislaine Reis Pereira Schumann (Betim) Luiz Felipe de Miranda Cheib (Betim)
20/09/2025 - 26/09/2025	Camila Aparecida Pires (Betim) Spencer dos Santos Ferreira Júnior (Betim)
27/09/2025 - 03/10/2025	Carolina Mendonça de Siqueira (Betim) Marcelo Dias Martins (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s): Pirapora, Três Marias, Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	José Antônio Freitas Dias Leite (Três Marias)
13/09/2025 - 19/09/2025	Daniel Polignano Godoy (Várzea da Palma)
20/09/2025 - 26/09/2025	Bruno Yogui Shimabukuro (Várzea da Palma)

27/09/2025 - 03/10/2025	Joana Darc Oliveira Alves (Pirapora)
-------------------------	--------------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca(s): Carangola, Divino, Espera Feliz, Miradouro, Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Michel Heleno Totte Vieira (Divino)
13/09/2025 - 19/09/2025	Felipe Fauri (Espera Feliz)
20/09/2025 - 26/09/2025	Michel Heleno Totte Vieira (Miradouro)
27/09/2025 - 03/10/2025	Guilherme Ferreira Hack (Tombos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s): Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Gabriel Langa Neto (Manhuaçu)
13/09/2025 - 19/09/2025	Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu)
20/09/2025 - 26/09/2025	Isaac Soares Macao (Manhuaçu)
27/09/2025 - 03/10/2025	Pietro Batezini Zanin (Manhuaçu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s): Belo Vale, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Ouro Branco, Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Fábio Ordones Martins da Costa (Conselheiro Lafaiete) Kepler Cota Cavalcante Silva (Conselheiro Lafaiete)
13/09/2025 - 19/09/2025	Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara (Conselheiro Lafaiete) Glauco Peregrino (Conselheiro Lafaiete)
20/09/2025 - 26/09/2025	Andrea Cristina Caldas Santiago (Conselheiro Lafaiete) Liliale Ferrarezi Fagundes (Conselheiro Lafaiete)
27/09/2025 - 03/10/2025	Kepler Cota Cavalcante Silva (Entre Rios de Minas) Marcela Nunes de Oliveira (Ouro Branco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01/09/2025 - 04/09/2025	Betânia Cabral de Pina Larcher (Contagem) Mônica Regina Coutinho Rolla (Contagem)
05/09/2025 - 07/09/2025	Gustavo Sousa Franco (Contagem) Maria Alice Alvim Costa Teixeira (Contagem)
08/09/2025 - 11/09/2025	Daniel dos Santos Rodrigues (Contagem) Fábio Reis de Nazareth (Contagem)
12/09/2025 - 14/09/2025	Fábio Reis de Nazareth (Contagem) Nilo Virgílio dos Guimaraes Alvim (Contagem)

15/09/2025 - 18/09/2025	Nilo Virgílio dos Guimaraes Alvim (Contagem) Ronaldo Assis Crawford (Contagem)
19/09/2025 - 21/09/2025	Anelisa Cardoso Ribeiro (Contagem) Júlia Matos Frossard Naves (Contagem)
22/09/2025 - 25/09/2025	Júlia Matos Frossard Naves (Contagem) Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes (Contagem)
26/09/2025 - 28/09/2025	Betânia Cabral de Pina Larcher (Contagem) Fábio Santana Lopes (Contagem)
29/09/2025 - 02/10/2025	Laryssa Pires Miranda Chaves (Contagem) Nilo Virgílio dos Guimaraes Alvim (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s): Capelinha, Diamantina, Itamarandiba, Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Bruno Brandi Lichacovski (Santa Maria do Suaçuí)
13/09/2025 - 19/09/2025	Rauali Kind Mascarenhas (Diamantina)
20/09/2025 - 26/09/2025	Mariana Richter Ribeiro (Capelinha)
27/09/2025 - 03/10/2025	Cristiano Moreira Silva (Capelinha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Sérgio Gildin (Divinópolis) Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Divinópolis)
13/09/2025 - 19/09/2025	Fábio Barbieri Caetano (Divinópolis) Marco Antônio Costa (Divinópolis)
20/09/2025 - 26/09/2025	Carlos José e Silva Fortes (Divinópolis) Ubiratan Domingues (Divinópolis)
27/09/2025 - 03/10/2025	Graziela Gonçalves Rodrigues (Divinópolis) Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s): Arcos, Bambuí, Formiga, Iguatama, Itapecerica, Lagoa da Prata, Piumhi, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Humberto Henrique Rufino de Miranda (Piumhi) Romero Solano de Oliveira Magalhães (Lagoa da Prata)
13/09/2025 - 19/09/2025	André Silveiras Vasconcelos (Piumhi) Graziela Gonçalves Rodrigues (Santo Antônio do Monte)
20/09/2025 - 26/09/2025	André Silveiras Vasconcelos (São Roque de Minas) Rafael Benedetti Parisotto (Arcos)
27/09/2025 - 03/10/2025	Juliana Amaral de Mendonça Vieira (Arcos) Romero Solano de Oliveira Magalhães (Bambuí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s): Campina Verde, Frutal, Itapagipe, Iturama, Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Rogério Maurício Nascimento Toledo (Frutal)
13/09/2025 - 19/09/2025	Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Frutal)
20/09/2025 - 26/09/2025	Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Itapagipe)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira (Iturama)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s): Governador Valadares, Itanhomi, Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	André Tanure Domingues Figueiredo (Governador Valadares) Mateus Netto das Flores Coelho (Governador Valadares)
13/09/2025 - 19/09/2025	Carla Regina Goulart Salaro (Governador Valadares) Ulisses Lemgruber Franca (Governador Valadares)
20/09/2025 - 26/09/2025	Ingrid Veloso Soares do Val (Governador Valadares) Gustavo Rodrigues Leite (Governador Valadares)
27/09/2025 - 03/10/2025	Lucas Faria Cerqueira Estrela (Governador Valadares) Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s): Coronel Fabriciano, Timóteo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Frederico Duarte Castro (Timóteo)
13/09/2025 - 19/09/2025	Bruna Bodoni Faccioli (Timóteo)
20/09/2025 - 26/09/2025	Diego Luiz Machado Peres (Coronel Fabriciano)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gustavo Vilaça de Carvalho (Coronel Fabriciano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s): Conceição do Mato Dentro, Guanhães, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, São João Evangelista, Serro, Virginópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Frederico Tavares de Lanna Machado (Conceição do Mato Dentro)
13/09/2025 - 19/09/2025	Álvaro Calazans de Souza Neto (Guanhães)
20/09/2025 - 26/09/2025	Bruno Brandi Lichacovski (Guanhães)
27/09/2025 - 03/10/2025	Júlio Maciel Cordeiro (Peçanha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarca(s): Brazópolis, Cristina, Itajubá, Pedralva.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Pedralva)
13/09/2025 - 19/09/2025	Rodrigo Brum Vieira (Brazópolis)

20/09/2025 - 26/09/2025	Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Cristina)
27/09/2025 - 03/10/2025	Leonardo de Faria Gignon (Itajubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s): Carmo do Cajuru, Itaúna, Juatuba, Mateus Leme.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmo do Cajuru)
13/09/2025 - 19/09/2025	Andrea Clemente Barbosa de Souza (Itaúna)
20/09/2025 - 26/09/2025	Rodrigo Braganca de Queiroz (Itaúna)
27/09/2025 - 03/10/2025	Marcus Vinícius Lamas Moreira (Itaúna)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s): Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba)
13/09/2025 - 19/09/2025	Bruno Gianordoli Malta (Ituiutaba)
20/09/2025 - 26/09/2025	Daniela Toledo Gouveia Martins (Ituiutaba)
27/09/2025 - 03/10/2025	Sílvio dos Reis Sales Pádua (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s): Espinosa, Monte Azul, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso, Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Larissa Oliveira do Prado Souza (São João do Paraíso)
13/09/2025 - 19/09/2025	Auristhony Lucas Oliveira Simões (Taiobeiras)
20/09/2025 - 26/09/2025	João Lucas Teixeira Bebe (Espinosa)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s): Alvinópolis, Barão de Cocais, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Marino Cotta Martins Teixeira Filho (Alvinópolis)
13/09/2025 - 19/09/2025	Nayara Alves de Paula (Barão de Cocais)
20/09/2025 - 26/09/2025	Alessandra Dias de Oliveira Costa (João Monlevade)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

06/09/2025 - 12/09/2025	Luciano Ramos Baesso (Juiz de Fora) Laura Figueiredo Felix Lara (Juiz de Fora)
12/09/2025 - 19/09/2025	Flávio Jordão Hamacher (Juiz de Fora) Ângela Maria Pereira Gravina (Juiz de Fora)
19/09/2025 - 26/09/2025	Samyra Ribeiro Namen (Juiz de Fora) Sérgio Soares da Silveira (Juiz de Fora)
26/09/2025 - 03/10/2025	Vandel Victorino de Rezende (Juiz de Fora) José Célio Martins de Abreu (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s): Caeté Sabará, Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Christiano Leonardo Gonzaga Gomes (Sabará) A Definir (Caeté)
13/09/2025 - 19/09/2025	Cynthia Duarte Vilela (Sabará) Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim (Sabará)
20/09/2025 - 26/09/2025	Flávia de Araújo Resende (Sabará) Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)
27/09/2025 - 03/10/2025	Danielle Angélica Polastri de Mendonça (Santa Luzia) Rosângelo Rodrigues de Miranda (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca(s): Bom Sucesso, Itumirim, Lavras, Nepomuceno, Perdões.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Aécio Rabelo (Itumirim)
13/09/2025 - 19/09/2025	Eduardo Mendes de Figueiredo (Lavras)
20/09/2025 - 26/09/2025	Vladimir Sossai (Lavras)
27/09/2025 - 03/10/2025	Wesley Leite Vaz (Lavras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s): Aimorés, Conselheiro Pena, Galileia, Mantena, Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Juliano Batista Fernandes (Mantena)
13/09/2025 - 19/09/2025	Lucas Faria Cerqueira Estrela (Resplendor)
20/09/2025 - 26/09/2025	Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira (Aimorés)
27/09/2025 - 03/10/2025	Rodrigo Moura Nunes (Conselheiro Pena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Danniel Librelon Pimenta (Montes Claros) Renata de Andrade Santos (Montes Claros)

13/09/2025 - 19/09/2025	Diego Leonardo Barbosa Gomes (Montes Claros) Flávio Marcio Lopes Pinheiro (Montes Claros)
20/09/2025 - 26/09/2025	Daniel Castro e Melo (Montes Claros) Franklin Reginato Pereira Mendes (Montes Claros)
27/09/2025 - 03/10/2025	Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira (Montes Claros) Flávio Márcio Lopes Pinheiro (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s): Itabirito, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	A Definir (Ouro Preto) Vinícius Alcântara Galvão (Itabirito)
13/09/2025 - 19/09/2025	A Definir (Mariana) Umberto de Almeida Bizzo (Itabirito)
20/09/2025 - 26/09/2025	Cláudia de Oliveira Ignez (Nova Lima) Daniel Augusto de Camargo Lima Campos (Mariana)
27/09/2025 - 03/10/2025	Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo (Nova Lima) Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarca(s): Bonfinópolis de Minas, João Pinheiro, Paracatu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Flávio Barreto Feres (João Pinheiro)
13/09/2025 - 19/09/2025	Mariana Marim Alves (João Pinheiro)
20/09/2025 - 26/09/2025	Joaquim de Assis Úrsula Júnior (Paracatu)
27/09/2025 - 03/10/2025	Davi Reis Salles Bueno Pirajá (Paracatu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s): Abaeté, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas, Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	André Luiz Ferreira Valadares (Nova Serrana)
13/09/2025 - 19/09/2025	Vítor Bernardes de Castro Rocha (Abaeté)
20/09/2025 - 26/09/2025	Luana Cimetta Cançado (Bom Despacho)
27/09/2025 - 03/10/2025	Mauro Rene Costa Filho (Bom Despacho)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca(s): Cássia, Ibiraci, Itamogi, Jacuí, Pratápolis, São Sebastião do Paraíso.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Cássia)
13/09/2025 - 19/09/2025	André Fernando Colucco (Cássia)
20/09/2025 - 26/09/2025	Luciana Bretas (Ibiraci)
27/09/2025 - 03/10/2025	Alan Carrijo Ramos (Itamogi)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s): Patos de Minas, Presidente Olegário, Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Paulo Henrique Delicole (Patos de Minas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Thalita Célia de Oliveira (Patos de Minas)
20/09/2025 - 26/09/2025	José Carlos de Oliveira Campos Júnior (Patos de Minas)
27/09/2025 - 03/10/2025	Erick Anderson Caldeira Costa (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s): Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Diogo Maciel Lazarini (Poços de Caldas) Wagner Iemini de Carvalho (Poços de Caldas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Antônio Diogo da Rocha (Botelhos) José Eduardo de Souza Lima (Santa Rita de Caldas)
20/09/2025 - 26/09/2025	José Eduardo de Souza Lima (Caldas) Marcello Moraes Barros de Campos (Cabo Verde)
27/09/2025 - 03/10/2025	Danilo Tartarini Sanches (Campestre) Glaucir Antunes Modesto (Poços de Caldas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s): Abre Campo, Ervália, Jequeri, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Teixeiras, Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Ana Paula Lima da Silva (Viçosa) Vinícius de Oliveira Pinto (Viçosa)
13/09/2025 - 19/09/2025	Carla Priscilla Pereira Viana (Abre Campo) Diogo Pestana Rangel (Abre Campo)
20/09/2025 - 26/09/2025	Bruno Fernando Torres Lana (Jequeri) Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Ervália)
27/09/2025 - 03/10/2025	Lucas Nacur Almeida Ricardo (Ponte Nova) Sérgio de Castro Moreira dos Santos (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s): Camanducaia, Cambuí, Extrema, Paraisópolis, Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Alexandre Rezende Grillo (Cambuí) Marcos Gomes da Fonseca Neto (Cambuí)
13/09/2025 - 19/09/2025	Rogéria Cristina Leme (Extrema) Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio (Extrema)
20/09/2025 - 26/09/2025	Fábio Martinolli Monteiro (Paraisópolis) Fábio Laurito (Pouso Alegre)

27/09/2025 - 03/10/2025	Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre) Elkio Uehara (Pouso Alegre)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s): Esmeraldas, Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Flávio César de Almeida Santos (Ribeirão das Neves) Vanessa Maia de Amorim Evangelista (Ribeirão das Neves)
13/09/2025 - 19/09/2025	Ana Cecília Junqueira Gouvea (Ribeirão das Neves) Paloma Coutinho Carballido (Ribeirão das Neves)
20/09/2025 - 26/09/2025	Clarissa Gobbo dos Santos (Ribeirão das Neves) Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves)
27/09/2025 - 03/10/2025	Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves) Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s): Jaíba, Januária, Manga, Montalvânia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Raíssa Ellen Ramos Neves (Montalvânia)
13/09/2025 - 19/09/2025	Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto (Jaíba)
20/09/2025 - 26/09/2025	Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa (Januária)
27/09/2025 - 03/10/2025	Raíssa Ellen Ramos Neves (Januária)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s): Andrelândia, Prados, Resende Costa, São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Adriana Vital do Valle (São João del-Rei)
13/09/2025 - 19/09/2025	Alex Fernandes Santiago (Andrelândia)
20/09/2025 - 26/09/2025	Antônio Pedro da Silva Melo (Prados)
27/09/2025 - 03/10/2025	Fernando Mota Machado Gomes (Resende Costa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLI

Comarca(s): Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, São Lourenço.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Flávio Mafra Brandão de Azevedo (Passa Quatro)
13/09/2025 - 19/09/2025	Pedro Paulo Barreiros Aina (São Lourenço)
20/09/2025 - 26/09/2025	Antônio Borges da Silva (São Lourenço)
27/09/2025 - 03/10/2025	Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva (São Lourenço)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s): Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Ana Luíza da Costa e Cruz (Matozinhos) Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula (Sete Lagoas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Gilvan Augusto Alves (Matozinhos) Vander Ângelo Diniz (Paraopeba)
20/09/2025 - 26/09/2025	Ana Luíza da Costa e Cruz (Pedro Leopoldo) Raquel Fernanda Caetano Correa Couy (Pedro Leopoldo)
27/09/2025 - 03/10/2025	Leandro Pereira Barboza (Pedro Leopoldo) Tiago Tanure Costa (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s): Carlos Chagas, Itambacuri, Malacacheta, Nanuque.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Julian Fleury Rocha (Itambacuri)
13/09/2025 - 19/09/2025	João Pedro Avelar Alves Carneiro (Itambacuri)
20/09/2025 - 26/09/2025	Julian Fleury Rocha (Malacacheta)
27/09/2025 - 03/10/2025	José Azeredo Neto (Nanuque)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIV

Comarca(s): Bicas, Guarani, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Rio Novo, São João Nepomuceno.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Pedro Estiguer Henriques (Matias Barbosa)
13/09/2025 - 19/09/2025	Silvana Sílvia Fialho Dalpra (Rio Novo)
20/09/2025 - 26/09/2025	Natália Salomão de Pinho (São João Nepomuceno)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gabriel da Graça Vargas Sampaio (São João Nepomuceno)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s): Conceição das Alagoas, Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Mariana Duarte Leão (Uberaba) Ricardo Tadeu Pissinin Gervasoni (Uberaba)
13/09/2025 - 19/09/2025	André Tuma Delbim Ferreira (Uberaba) Eduardo Fantinati Menezes (Uberaba)
20/09/2025 - 26/09/2025	Julia D Aléssio (Uberaba) Paulo Victor Telles Zavarize (Uberaba)
27/09/2025 - 03/10/2025	Adroaldo Junqueira Ayres Neto (Uberaba) Fábio Roberto Machado (Uberaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

05/09/2025 - 11/09/2025	Agenor Andrade Leão (Uberlândia) Lucas Daniel Duarte de Souza (Uberlândia)
12/09/2025 - 18/09/2025	Henrique Otero Costa (Uberlândia) Luciana Teixeira Rezende (Uberlândia)
19/09/2025 - 25/09/2025	Fábio de Paula Carvalho (Uberlândia) Lilian Tobias (Uberlândia)
26/09/2025 - 02/10/2025	Alúisia Beraldo Ribeiro (Uberlândia) José Aparecido Gomes Rodrigues (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s): Arinos, Buritis, Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Maikon André Oliveira Dias (Unaí)
13/09/2025 - 19/09/2025	Thais Torres de Rabelo Gonçalves (Unaí)
20/09/2025 - 26/09/2025	Natália de Castro Zacariotti (Arinos)
27/09/2025 - 03/10/2025	Eduardo Cavalcante Medeiros Neves (Buritis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s): Cambuquira, Campanha, Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Sophia Sousa de Mesquita David (Três Corações)
13/09/2025 - 19/09/2025	Edon José Rodarte Filho (Três Corações)
20/09/2025 - 26/09/2025	Eric de Oliveira (Três Corações)
27/09/2025 - 03/10/2025	Cristiano Rocha Gazal (Cambuquira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s): Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Cristina Ferreira Labarrere Nascimento (Igarapé)
13/09/2025 - 19/09/2025	Maria Constância Martins da Costa Alvim (Bonfim)
20/09/2025 - 26/09/2025	Ludmila Costa Reis (Brumadinho)
27/09/2025 - 03/10/2025	Rodrigo Antônio Ribeiro Storino (Brumadinho)

REGIÃO ADMINISTRATIVA L

Comarca(s): Andradas, Borda da Mata, Bueno Brandão, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Victor Hugo Rena Pereira (Andradas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Carlos César Marques Luz (Borda da Mata)
20/09/2025 - 26/09/2025	Luís Augusto Belloti (Bueno Brandão)
27/09/2025 - 03/10/2025	Carlos César Marques Luz (Jacutinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s): Boa Esperança, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Fernando Muniz da Silva (Guapé)
13/09/2025 - 19/09/2025	Enzo Pravatta Bassetti (Boa Esperança)
20/09/2025 - 26/09/2025	Alessandra Pinto Cassiano (Boa Esperança)
27/09/2025 - 03/10/2025	Roziana Gonçalves Camilo Lemos (Campo Belo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LII

Comarca(s): Araçuaí, Minas Novas, Salinas, Turmalina.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Felipe Marques Salgado de Paiva (Araçuaí)
13/09/2025 - 19/09/2025	Camila Grutilla do Nascimento (Minas Novas)
20/09/2025 - 26/09/2025	Caio César Espírito Santo do Nascimento (Salinas)
27/09/2025 - 03/10/2025	Jean Ernane Mendes da Silva (Salinas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s): Açucena, Inhapim, Ipatinga, Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Herman Araújo Resende (Ipatinga) Renata Cristina Torres Maia Coelho (Ipatinga)
13/09/2025 - 19/09/2025	Bruno César Medeiros Giardini (Ipatinga) Jéssica Lino Campos Passos (Ipatinga)
20/09/2025 - 26/09/2025	Gabriela Percília Cristino (Ipatinga) Rafael Pureza Nunes da Silva (Ipatinga)
27/09/2025 - 03/10/2025	Cristiano da Costa Mata (Ipatinga) Igor Citeli Fajardo Castro (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s): Jaboticatubas, Lagoa Santa, Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Daniela Yokoyama (Vespasiano)
13/09/2025 - 19/09/2025	Caroline Pestana Gomes (Vespasiano)
20/09/2025 - 26/09/2025	Flávio Alexandre Corrêa Maciel (Jaboticatubas)
27/09/2025 - 03/10/2025	Rodrigo Fernandes Maggi (Lagoa Santa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s): Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Cláudio, Itaguara, Oliveira, Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Sérgio Gildin (Cláudio)
13/09/2025 - 19/09/2025	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Itaguara)

20/09/2025 - 26/09/2025	Viviane Andrade Campos (Oliveira)
27/09/2025 - 03/10/2025	Josiane Moreira Soares Malaquias (Oliveira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s): Elói Mendes, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Eric de Oliveira (Paraguaçu)
13/09/2025 - 19/09/2025	Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Poço Fundo)
20/09/2025 - 26/09/2025	Artur Forster Giovannini (Três Pontas)
27/09/2025 - 03/10/2025	Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Três Pontas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s): Araguari, Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Philippe Augusto de Moura Abreu (Araguari)
13/09/2025 - 19/09/2025	Adriana Prates dos Santos (Araguari)
20/09/2025 - 26/09/2025	Maila Aparecida Barbosa de Sousa (Tupaciguara)
27/09/2025 - 03/10/2025	Fabiana Pereira de Lima Lopes (Tupaciguara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s): Martinho Campos, Pará de Minas, Pitangui, Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso (Pará de Minas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Renata Valladão Nogueira Lopes Lins (Pitangui)
20/09/2025 - 26/09/2025	Larrice Luz Carvalho (Pitangui)
27/09/2025 - 03/10/2025	Lohana Cavalcanti Costa (Pompéu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s): Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Ingrid Bispo dos Santos (Teófilo Otoni)
13/09/2025 - 19/09/2025	Caio Pallu Costa (Teófilo Otoni)
20/09/2025 - 26/09/2025	Mariah Santos Santa Anna (Teófilo Otoni)
27/09/2025 - 03/10/2025	Gustavo Dias Ribeiro Machado (Novo Cruzeiro)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s): Alpinópolis, Carmo do Rio Claro, Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Warlen Henrique Macedo (Passos)

13/09/2025 - 19/09/2025	Tarik Barroso de Araújo (Passos)
20/09/2025 - 26/09/2025	Cristina Bechara Kallas (Passos)
27/09/2025 - 03/10/2025	Márcio Kakumoto (Passos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s): Brasília de Minas, Coração de Jesus, São Francisco, São João da Ponte, São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	João Paulo Fernandes (Brasília de Minas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Marconi Hudson Meira Bezerra (Brasília de Minas)
20/09/2025 - 26/09/2025	Breno Alexei Rodrigues de Oliveira (Coração de Jesus)
27/09/2025 - 03/10/2025	André Oberg Lemos (São Francisco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s): Além Paraíba, Leopoldina, Palma, Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Roberto Pinheiro da Silva Freire (Leopoldina)
13/09/2025 - 19/09/2025	José Mauro Pereira Lima (Leopoldina)
20/09/2025 - 26/09/2025	Renan Santos de Oliveira (Leopoldina)
27/09/2025 - 03/10/2025	Leonardo Marques de Jesus Pinto (Leopoldina)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII

Comarca(s): Buenópolis, Corinto, Curvelo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães (Buenópolis)
13/09/2025 - 19/09/2025	Thiago Diniz Moura (Corinto)
20/09/2025 - 26/09/2025	Sérgio Alvares Contagem (Curvelo)
27/09/2025 - 03/10/2025	Carolina Rita Torres Gruber (Curvelo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca(s): Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Ibiá, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Campos Altos)
13/09/2025 - 19/09/2025	Thalita Célia de Oliveira (Carmo do Paranaíba)
20/09/2025 - 26/09/2025	Enrico de Sousa Cabral (Carmo do Paranaíba)
27/09/2025 - 03/10/2025	Luís Felipe Leitão (Ibiá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s): Eugenópolis, Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

06/09/2025 - 12/09/2025	Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé)
13/09/2025 - 19/09/2025	A Definir (Muriaé)
20/09/2025 - 26/09/2025	André Pereira Mafia (Muriaé)
27/09/2025 - 03/10/2025	Sílvio José Marques Landim (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s): Ferros, Itabira, Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Pedro Henriques Salles Ribeiro (Itabira)
13/09/2025 - 19/09/2025	Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Itabira)
20/09/2025 - 26/09/2025	Pedro Henriques Salles Ribeiro (Nova Era)
27/09/2025 - 03/10/2025	Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Ferros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s): Varginha.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Daniel Ribeiro Costa (Varginha)
13/09/2025 - 19/09/2025	Ígor Serrano Silva (Varginha)
20/09/2025 - 26/09/2025	Aloísio Rabelo de Rezende (Varginha)
27/09/2025 - 03/10/2025	A Definir (Varginha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s): Aiuruoca, Baependi, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Carmo de Minas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes (Caxambu)
20/09/2025 - 26/09/2025	Denis William Rodrigues Ribeiro (Conceição do Rio Verde)
27/09/2025 - 03/10/2025	Leandro Pannain Rezende (Cruzília)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s): Caratinga, Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Flávia Patrícia Cupertino Alcântara (Caratinga)
13/09/2025 - 19/09/2025	Wilson da Silveira Campos (Caratinga)
20/09/2025 - 26/09/2025	Tiago Masson Nossig (Caratinga)
27/09/2025 - 03/10/2025	Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Caratinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s): Mercês, Rio Pomba, Senador Firmino, Ubá

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Shermila Peres Dhingra (Mercês)
13/09/2025 - 19/09/2025	Shermila Peres Dhingra (Rio Pomba)
20/09/2025 - 26/09/2025	Taís Silva de Mello Lamim (Senador Firmino)
27/09/2025 - 03/10/2025	Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti Lauriano (Ubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s): Cachoeira de Minas, Natércia, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Sérgio Brito Ferreira (Cachoeira de Minas)
13/09/2025 - 19/09/2025	Katia de Castro Vilas Boas (Natércia)
20/09/2025 - 26/09/2025	Gláucia Baleroni Pacheco (Santa Rita do Sapucaí)
27/09/2025 - 03/10/2025	Francisco Eugênio Coutinho do Amaral (Santa Rita do Sapucaí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s): Bocaiuva, Francisco Sá, Grão Mogol, Janaúba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06/09/2025 - 12/09/2025	Andreia Nunes Durães (Bocaiúva)
13/09/2025 - 19/09/2025	Ingrid Costa dos Reis (Bocaiúva)
20/09/2025 - 26/09/2025	Dayane Martins dos Santos (Francisco Sá)
27/09/2025 - 03/10/2025	Maria Cristina Santos Almeida (Grão Mogol)

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada nesta data, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases; Miraf; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Tatiane Lima Ribeiro (Visconde do Rio Branco) Inclui: Breno Costa da Silva Coelho (Visconde do Rio Branco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Marcelo Fernandes dos Santos (Alfenas) Inclui: Anna Catharina Machado Normanton (Nova Resende)

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s) / unidade(s): Araxá; Conquista; Perdizes; Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Mara Lúcia Silva Dourado (Araxá) Inclui: Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Flávia de Simone e Souza (Betim) Inclui: Camila Aparecida Pires (Betim)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Camila Aparecida Pires (Betim) Inclui: Flávia de Simone e Souza (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Daniel Polignano Godoy (Várzea da Palma) Inclui: Bruno Yogui Shimabukuro (Várzea da Palma)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Bruno Yogui Shimabukuro (Várzea da Palma) Inclui: João Roberto Silva Júnior (Pirapora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Guilherme Ferreira Hack (Tombos) Inclui: Flávia Cunha de Lima (Carangola)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara (Conselheiro Lafaiete) Inclui: José Lourdes de São José (Congonhas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Mariana Richter Ribeiro (Capelinha) Inclui: Luciana Teixeira Guimarães Christofaro (Diamantina)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Divinópolis) Exclui: Sérgio Gildin (Divinópolis) Inclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Divinópolis) Inclui: Ubiratan Domingues (Divinópolis)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Ubiratan Domingues (Divinópolis) Inclui: Sérgio Gildin (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Ingrid Veloso Soares do Val (Governador Valadares) Inclui: Mariana Cristina Diniz dos Santos (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s) / unidade(s): Conceição do Mato Dentro; Guanhães; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virginópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Júlio Maciel Cordeiro (Peçanha) Inclui: Frederico Tavares de Lanna Machado (Conceição do Mato Dentro)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s) / unidade(s): Carmo do Cajuru; Itaúna; Juatuba; Mateus Leme.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Rodrigo Braganca de Queiroz (Itaúna) Inclui: Fabiano Fernandes Stobbe (Itaúna)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Nayara Alves de Paula (Barão de Cocais) Inclui: Marina Vivas Costa Cardoso (Santa Bárbara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira (Aimorés) Inclui: Bárbara Rodrigues de Paula (Mantena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Dannel Librelon Pimenta (Montes Claros) Inclui: Mário Henrique Faria Pereira (Montes Claros)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Daniel Castro e Melo (Montes Claros) Inclui: Guilherme Roedel Fernandez Silva (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Umberto de Almeida Bizzo (Itabirito) Inclui: Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo (Nova Lima)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima) Exclui: Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo (Nova Lima) Inclui: Cláudia de Oliveira Ignez (Nova Lima) Inclui: Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s) / unidade(s): Abaeté; Bom Despacho; Dolores do Indaia; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: André Luiz Ferreira Valadares (Nova Serrana) Inclui: Daniel Saliba de Freitas (Nova Serrana)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca(s) / unidade(s): Cássia; Ibiraci; Itamogi; Jacuí; Pratápolis; São Sebastião do Paraíso.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Cássia) Inclui: Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira (São Sebastião do Paraíso)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Marcello Moraes Barros de Campos (Cabo Verde) Inclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo (Ponte Nova) Inclui: Diogo Pestana Rangel (Abre Campo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Marcos Gomes da Fonseca Neto (Cambuí) Exclui: Alexandre Rezende Grillo (Cambuí) Inclui: Karina Seiko Hashizume (Pouso Alegre) Inclui: Rodrigo Fabiano Puzzi (Camanducaia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Vanessa Maia de Amorim Evangelista (Ribeirão das Neves) Inclui: Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves) Inclui: Vanessa Maia de Amorim Evangelista (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São Joao del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Adriana Vital do Valle (São Joao del-Rei) Inclui: Adalberto de Paula Christo Leite (São Joao del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula (Sete Lagoas) Inclui: Marcelo Augusto Vieira (Sete Lagoas)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Gilvan Augusto Alves (Matozinhos) Inclui: Ana Luíza da Costa e Cruz (Matozinhos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIV

Comarca(s) / unidade(s): Bicas; Guarani; Mar de Espanha; Matias Barbosa; Rio Novo; São João Nepomuceno.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Natália Salomão de Pinho (São João Nepomuceno) Inclui: Júlio Cesar Teixeira Crivellari (Mar de Espanha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Adroaldo Junqueira Ayres Neto (Uberaba) Inclui: Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi (Conceição das Alagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
05-09-2025 - 11-09-2025	Exclui: Lucas Daniel Duarte de Souza (Uberlândia) Exclui: Agenor Andrade Leão (Uberlândia) Inclui: Henrique Otero Costa (Uberlândia) Inclui: Nathalia Scalabrini Fracon (Uberlândia)
12-09-2025 - 18-09-2025	Exclui: Henrique Otero Costa (Uberlândia) Inclui: Genney Randro Barros de Moura (Uberlândia)
26-09-2025 - 02-10-2025	Exclui: José Aparecido Gomes Rodrigues (Uberlândia) Exclui: Aluísia Beraldo Ribeiro (Uberlândia) Inclui: Agenor Andrade Leão (Uberlândia) Inclui: Airton Batista Costa Neto Nepomuceno (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Maikon André Oliveira Dias (Unaí) Inclui: Luiz Pablo Almeida de Souza (Unaí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Herman Araújo Resende (Ipatinga) Inclui: Juliana da Silva Pinto (Ipatinga)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Jéssica Lino Campos Passos (Ipatinga) Inclui: Rafael Pureza Nunes da Silva (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Daniela Yokoyama (Vespasiano) Inclui: Caroline Pestana Gomes (Vespasiano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Sérgio Gildin (Cláudio) Inclui: Viviane Andrade Campos (Oliveira)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Itaguara) Inclui: Sérgio Gildin (Cláudio)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Viviane Andrade Campos (Oliveira) Inclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Itaguara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s) / unidade(s): Araguari; Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Adriana Prates dos Santos (Araguari) Inclui: Fernando Henrique Zorzi Zordan

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Renata Valladão Nogueira Lopes Lins (Pitangui) Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Larrice Luz Carvalho (Pitangui) Inclui: Renata Valladão Nogueira Lopes Lins (Pitangui)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Ingrid Bispo dos Santos (Teófilo Otoni) Inclui: Lucas Dias Pereira Nunes (Teófilo Otoni)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Caio Pallu Costa (Teófilo Otoni) Inclui: Mariah Santos Santa Anna (Teófilo Otoni)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Mariah Santos Santa Anna (Teófilo Otoni) Inclui: Nelma Matos Silva Guimaraes (Teófilo Otoni)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Gustavo Dias Ribeiro Machado (Novo Cruzeiro) Inclui: Bruno Silva Leopoldino Resende (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII

Comarca(s) / unidade(s): Buenópolis; Corinto; Curvelo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Carolina Rita Torres Gruber (Curvelo) Inclui: Valéria Fernandes Andrade (Curvelo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé) Inclui: Sílvio José Marques Landim (Muriaé)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Sílvio José Marques Landim (Muriaé) Inclui: Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Wilson da Silveira Campos (Caratinga) Inclui: Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Caratinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s) / unidade(s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

06-09-2025 - 12-09-2025	Exclui: Andréia Nunes Durães (Bocaiuva) Inclui: Ingrid Costa dos Reis (Bocaiuva)
13-09-2025 - 19-09-2025	Exclui: Ingrid Costa dos Reis (Bocaiuva) Inclui: Andréia Nunes Durães (Bocaiuva)
20-09-2025 - 26-09-2025	Exclui: Dayane Martins dos Santos (Francisco Sá) Inclui: Reginaldo Carvalho Romeiro (Janaúba)

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994 e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, Layla Gabriela Gusmão Fernandes para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores com vigência em julho de 2025, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Alexandre Barbosa Mascarenhas, MAMP 6409-00, MP-65; Artane Inarde de Siqueira Damasceno, MAMP 6424-00, MP-66; Camila da Silva Gonçalves, MAMP 7427-00, MP-55; Cláudia Magda Santana, MAMP 7463-00, MP-55; Cristóvão José Bolzan dos Santos Frasson, MAMP 7431-00, MP-58; Fernando Pires de Oliveira, MAMP 7471-00, MP-52; Gileno Júnior Fagundes Rego, MAMP 7464-00, MP-55; Glauber Pereira de Moraes Martins, MAMP 7469-00, MP-55; Gustavo Bakunin Araújo Sá, MAMP 7768-00, MP-49; Laura Camba Rocha, MAMP 7452-00, MP-55; Matheus Cereda Campos, MAMP 7764-00, MP-52; Matheus de Oliveira Rocha, MAMP 7451-00, MP-52; Nathalia Bueno Alvarenga, MAMP 7467-00, MP-55; Rebecca de Oliveira Rios, MAMP 7473-00, MP-52; Sara Janaína Lima Lopes, MAMP 7460-00, MP-55; Thiago Dias de Matos Diniz, MAMP 7462-00, MP-58; Warlen Douglas Oliveira Lemes, MAMP 7465-00, MP-52.

OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ana Paula Oliveira Mendes, MAMP 7455-00, MP-41; Andreia Ferreira Tiago, MAMP 7470-00, MP-38; Bruna Demétrio Pereira, MAMP 7753-00, MP-38; Bruno Luiz Marques Rocha, MAMP 7459-00, MP-41; Daniel Batista Mariano, MAMP 5363-02, MP-41; Eduardo Xavier Araújo, MAMP 7468-00, MP-41; Farley Lopes de Alcântara, MAMP 7440-00, MP-41; Gabriela Soares Lacerda, MAMP 7759-00, MP-38; Gina Lanza Ferreira de Oliveira Marques, MAMP 7441-00, MP-41; Heitor Menezes Souza Cunha, MAMP 7461-00, MP-38; Jakson Albertino Oliveira Souza, MAMP 7472-00, MP-35; João Mesquita Júnior, MAMP 7449-00, MP-41; Karla Meneghin de Souza, MAMP 7443-00, MP-38; Lara Calixto Amâncio, MAMP 7447-00, MP-38; Larissa Leandro dos Reis, MAMP 7454-00, MP-41; Lincoln Silva Alves, MAMP 7457-00, MP-38; Luara Veloso Silva, MAMP 7448-00, MP-41; Luiza Machado de Lima, MAMP 7429-00, MP-41; Oto Valente Barbosa Nunes, MAMP 7444-00, MP-38; Paulo Emílio Oliveira de Jesus, MAMP 7456-00, MP-38; Thiago Franklin de Araújo Ireno, MAMP 7446-00, MP-41; Vicente Oliveira Santos de Castro, MAMP 7458-00, MP-41; Yasmin Teixeira Souza, MAMP 7760-00, MP-35.

ATA DA 132ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1638/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1638/2025, sob a presidência da Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, decidiu pelo deferimento dos pedidos de progressão por pós-graduação dos servidores Aline Figueiredo de Oliveira, MAMP 8063-00, vigência em 02/07/2025; Daniel Almeida Ribeiro, MAMP 7505-00, vigência em 28/07/2025; Emanuel de Almeida Silva, MAMP 8050-00, vigência em 04/07/2025; Grazielle Eliana da Silva, MAMP 8054-00, vigência em 09/07/2025; Guilherme Fernandes de Melo, MAMP 8045-00, vigência em 01/07/2025; Gustavo Oliveira Paganini, MAMP 8034-00, vigência em 04/07/2025; Hulia Barbosa dos Santos, MAMP 8051-00, vigência em 22/07/2025; Isaías José Ramos de Oliveira, MAMP 7977-00, vigência em 22/07/2025; Israel Nunes Souza, MAMP 8003-00, vigência em 25/07/2025; Maiza Souza Conrado, MAMP 8056-00, vigência em 02/07/2025; Marcelo Cardoso dos Santos, MAMP 8067-00, vigência em 04/07/2025; Patrícia Dal Pra, MAMP 8044-00, vigência em 01/07/2025; Ricardo Moreira Carraro, MAMP 7530-00, vigência em 09/07/2025; Saulo Henrique Souto e Silva, MAMP 7979-00, vigência em 30/07/2025; Vinícius Queiroz Reis, MAMP 8059-00, vigência em 22/07/2025; Welbert Martins de Almeida, MAMP 8058-00, vigência em 03/07/2025, referentes ao 1º benefício, por preencherem os requisitos necessários.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente, encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Monique Mosca Gonçalves

Promotora de Justiça – Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas – MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu – MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcara – MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano – MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 132ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 1638/2025 e determina o posicionamento na carreira dos servidores com requerimentos deferidos.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar – 8º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Cível- 23º Cargo – especialidade Falência

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar - 4º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar - 17º Cargo

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 3 (três) dias, contado

do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais em exercício, no uso das suas atribuições, torna pública a escala dos servidores, referente ao mês de SETEMBRO/2025, para o plantão permanente de servidores do Ministério Público visando ao atendimento dos trabalhos afetos à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria PGJ ADJ ADM nº 1.441, de 5 de junho de 2017:

DATA	DIA	NOME	MAMP	UNIDADE
06	Sábado	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	3872-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
06	Sábado	Fabiane Diniz Matto	4338-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
07	Domingo	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
07	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	6122-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
13	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	4338-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
13	Sábado	Fernanda Ananias Meira	2811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
14	Domingo	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
14	Domingo	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	3872-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
20	Sábado	Enildo Gomes Meira Filho	6122-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
20	Sábado	Fernanda Ananias Meira	2811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
21	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	6122-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
21	Domingo	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
27	Sábado	Fernanda Ananias Meira	2811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
27	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	4338-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
28	Domingo	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	3872-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
28	Domingo	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3431/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campo Belo, Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, para atuar no Processo n.º 5000508-15.2025.8.13.0140, da comarca de Carmo da Mata.

- Portaria n.º 3432/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador-Geral do Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres, e Thiago Augusto Vale Lauria, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 0021044-35.2010.8.13.0407, da comarca de Mateus Leme.

- Portaria n.º 3433/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador-Geral do Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres, e Thiago Augusto Vale Lauria, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, para atuarem, em conjunto com o oficiante, nos Processos n. 0094403-78.2014.8.13.0471, 0039062-62.2017.8.13.0471 e 0040946-29.2017.8.13.0471, da comarca de Pará de Minas.

- Portaria n.º 3434/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, em audiências por videoconferência, no dia 25 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3435/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Patrocínio, Renata Marra Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 25.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 25 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3436/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Três Corações, Flaviane Ferreira da Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, em audiências por videoconferência, no dia 25 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3437/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Enzo Pravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0140051-74.2018.8.13.0525, no dia 26 de agosto corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 3438/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Buritis, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, no dia 28 de agosto corrente, durante afastamento da oficiante.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3385/2025, referente ao Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros (cooperar/7.ª PJ de Pouso Alegre/Tribunal do Júri/Processo n.º 0140051-74.2018.8.13.0525).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 739/2025, promovido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de agosto a 3 de setembro de 2025.

- Edital nº 740/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de agosto a 5 de setembro de 2025.

- Edital nº 741/2025, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de agosto a 26 de setembro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 636/2025, promovido pela 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 700/2025, promovido pela (CAOIPCD) da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 718/2025, promovido pela Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do São Francisco e Norte de Minas - da comarca de Montes Claros.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 670/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes:

1º Pedro Daniel Campos Coelho

2º Ana Luísa Roque de Oliveira

3º Gabriela de Souza Aureliano

- Edital nº 684/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora:

1º Emily Pereira dos Santos

2º Felipe Augusto da Conceição Pereira

3º Natália Cristina Oliveira

4º Sanylli Oliveira Castro

5º Vitória Marques Caldeira Dias

6º Sophya Kátbe Waquim Mont'Alverne

7º Vitória Gabriela da Silva Souza

8º Thaís Trovão de Souza

- Edital nº 699/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Especializada em crimes da Lei de Tóxicos (Gabinete 909) da comarca de Belo Horizonte:

1º Sarah Castello Branco Bomfim

2º Ana Caroline de Melo Lima

3º Barbara Luisa Penna Forte de Souza

4º Talita Guimarães Coelho

5º Lilian Carvalho da Silva

6º Vitor Daniel Alves Fonseca

7º Gustavo Henrique Teixeira

8º Felipe Kelly Hermida

9º Ana Luiza de Araújo Santos

10º Ana Carolina da Silva Marques

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 637/2025, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de João Pinheiro:

1º Isabella Miller Castro

2º Káthira Kelly Coelho Caxito

3º Mariana Leles Andrade Costa

- Edital nº 679/2025, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Cível de Belo Horizonte (cargo 146):

1º Fabio de Paula Santos

2º Ana Luiza Figueiredo Alencar

3º Roberta Prado Silva

- Edital nº 695/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – Gabinete 015 - em Belo Horizonte:

1º João Victor Avelino de Souza

2º Brígida Cury Gomes Carneiro

3º Maria Luiza Souza Santos

4º Bruna de Araújo Lopes

5º Luara Gusmão Ramos

- Edital nº 722/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno:

1º Bruna Raquel Santana Cerqueira

2º Rebeca Maria Costa Pereira

3º Iago Pereira Rocha

4º Guilherme Marques Silva

5º Beatriz Sandy Pinheiro Ferreira

6º Thaís Dutra Mattos

7º Rayssa Katrine Pinto da Silva

8º Ana Caroline de Melo Lima

9º Victoria Corcino Fernandes

10º Mhayra Rhara Sales Alves

11º Maria Fernanda Oliveira Bayão

12º Maria Eduarda Gonçalves Oliveira

13º Brendha Carvalho Cruz

14º Felipe Kelly Hermida

15º Sara Maria Neves da Silva

16º Geovana Santos de Lima

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 630/2025, com validade até 19 de agosto de 2026:

1º Rayane Silva Lima

2º Talia Lis Jesus Barbosa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 640/2025, com validade até 19 de agosto de 2026:

1º Isabella Favarini

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 645/2025, com validade até 19 de fevereiro de 2026:

1º Maria Clara Lemos de Ávila

2º Rayssa Dias da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 649/2025, com validade até 19 de fevereiro de 2026:

1º Maria Clara Lemos de Ávila

2º Rayssa Dias da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 650/2025:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 661/2025, com validade até 19 de fevereiro de 2026:

1º Maria Clara Lemos de Ávila

2º Rayssa Dias da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 682/2025, com validade até 19 de agosto de 2026:

1º David Willian Pereira Vieira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 691/2025, com validade até 19 de fevereiro de 2026:

1º Patrícia Lima Prado

2º Janaína Luiza de Matos Marques

3º Amanda Ferreira de Souza

4º Roberta Prado Silva

5º Cássia Araújo Prado

6º Sylvia Carolina Miranda Moreira Silva

7º Mirelly Luiz Ferreira

8º Thayná Lilian Frazão Rodrigues

9º Beatriz Gomes de Souza

10º Natália Cristina Oliveira

11º Leticia Lorraine Rocha Soares Santos

12º Giovanna Alves Faria

13º Iany Iolanda Dias Sousa

14º Ana Flávia Silva dos Santos

15º Francisco Tenorio Cesario Junior

16º Débora Silva Cruz

17º Melissa Neri Couto Campos

18º Ticiane Araújo Mendes

19º Letícia Ferreira Lopes

20º Ricardo Osorio

21º Thais Rocha Santos

22º Camila Evellyn Alves Cirilo

23º Ketlen Victória Silva

24º Miquéias Leal Evangelista

25º Ana Clara Vieira Ribeiro de Lima

26º Mayara Vitória de Oliveira

27º Izabelle Barros de Mello

28º Diogo Andrade Santos

29º Ana Luiza Figueiredo Alencar

30º Manuela Rodrigues Barroso

31º Luiza Cristina Rezende de Lima

32º Yara Gabriele de Barros Silva

33º Sarah Rodrigues Lara

34º Lúcia Pereira Marques

35º Frederico Medeiros Lopes Artuzo Sanches

36º Luísa Cambraia de Alcântara

37º José Carlos de Almeida Moraes

38º Renzo de Almeida Ferreira

39º Felipe Mesquita Scoralick

40º Yasmin Gabrielli de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 692/2025, com validade até 19 de fevereiro de 2026:

1º Isabella Maria Nascimento Tavares

2º Gustavo Henrique Teixeira

3º Guilherme Marques Silva

4º Edna Pereira da Silva

5º Stephanie Caroline de Oliveira Lins Silva

6º Carina Aléxia da Costa Alves
7º Nicole Gabriele Arrudas Oliveira
8º Jaqueline do R V Meireles
9º Helberte de Souza Matos
10º Brenda França de Almeida
11º Ana Carolina da Silva Marques
12º Giovanna Freitas Teixeira
13º Maria Luiza Souza Santos
14º Camila Dias de Souza Carrato
15º Poliana Luiza da Silva
16º Thais Lopes Anízio Trindade
17º Marcela Magalhães Miranda
18º Jhully Loren Chaves Rodrigues
19º Iago Ícelo Valadares Nascimento
20º Ester Wagner Siqueira
21º Letícia Maria Alvarenga Fonseca
22º Bruna Emanuelle Bravo
23º Beatriz Sandy Pinheiro Ferreira
24º Lyahra Torres Xavier
25º Larissa Dantas Coelho Paoliello
26º Fernanda Letícia de Paula Abreu
27º Giordanna Gonçalves Brito Santos
28º Daniele Mateus de Almeida
29º Isa Gonçalves Martins
30º Brígida Cury Gomes Carneiro
31º Bruna de Araújo Lopes
32º Bárbara Tuanny de Carvalho Andriola
CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO
Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Sebastião Moreira Prates Júnior, MAMP 2624-00, no total de 176 (cento e setenta e seis) dias, para fins de adicional de quinquênio e aposentadoria, a partir de 20.08.2025.

Designando Amanda Alencar Briguenti Almeida, Matrícula 1968600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 20/08/2025 a 30/09/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Bárbara Teodoro Tolentino, Matrícula 1717600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Bocaiúva, cinco vezes por semana, no período de 20/08/2025 a 11/09/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Sávylla Fonseca Vales, Matrícula 1968900, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 18/08/2025 a 11/09/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Tayane Labanca Doce Santos, Matrícula 1888100, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, a cooperar na comarca Araçuaí, cinco vezes por semana, no período de 28/07/25 a 01/08/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 06/08/2025 que designa Amanda Alencar Briguenti Almeida, Matrícula 1968600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na comarca de Juiz de Fora, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê, no período de 25/07/2025 a 26/09/2025, leia-se, de 25/07/2025 a 19/08/2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0002.0265384.2025-66, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): LUCAS GAEL ALVES XAVIER DE OLIVEIRA. Representante(s): JANAINA ALVES DA SILVA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0207471.2025-61, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ELENA DE OLIVEIRA, VANDER LÚCIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0214984.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ DE ANDRADE REIS. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0088904.2024-25, instaurado em 24/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCIANA PEREIRA SANTOS. Representante(s): CLAUGILDO DE SÁ. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0128702.2024-87, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MANUEL TEODORO DE NEGREIROS. Representante(s): MARIA MARLY SANTOS NEGREIROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0021.0196679.2025-79, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0028.0266055.2025-73, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALESSANDRA FERREIRA NÓBREGA, CRISTIANO MAURO PEREIRA DA CRUZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0188544.2025-18, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE PARAISO. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0123949.2024-11, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL KATY BELEM. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0246356.2025-03, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ISOLINA FRANÇA SOARES TORRES, CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO

BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0198739.2025-24, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0193270.2025-53, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0191595.2025-76, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO NAUTICA E ESPORTE NAUTICO DE UBERLANDIA, VALDIR FERREIRA ROCHA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0142481.2024-70, instaurado em 01/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): HUGO LEONARDO FERREIRA CASCÃO. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0252715.2025-97, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FCA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0195100.2025-16, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0191607.2025-43, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO ANTÔNIO PEIXOTO DE SOUSA, JOSÉ MESSIAS MEIRA E SUA ESPOSA MARIA RIBEIRO MEIRA, GASPAR MIGUEL NOGUEIRA, LOURDES DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0778.0238605.2025-19, instaurado em 24/06/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0778.0192837.2025-17, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0778.0238591.2025-89, instaurado em 25/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0051.0154954.2024-12, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAMBUÍ. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0185047.2025-92, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ITAMAR GOMES DA SILVA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0266141.2025-60, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LARISSA EDUARDA DOS SANTOS SILVA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0207756.2025-11, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS ANTÔNIO CARLOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0176980.2025-61, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KARLA JUREMA DE MELO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0253586.2025-25, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): R. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0264635.2025-74, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): D. R. C. Representante(s): A. R. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0264028.2025-70, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0244796.2025-93, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): H. M. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0225331.2025-05, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): S. G. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251712.2025-86, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): E. C. S. Representado(s): M. S. S. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251081.2025-51, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): L. H. O. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0233646.2025-55, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): S. R. D. S. M. N. Representante(s): S. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0232362.2025-94, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0194626.2025-78, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): R. H. C. Representante(s): M. D. F. C. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0105145.2024-30, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): G. D. A. E. D. C. A. C. O, G. D. I. E. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0196888.2025-17, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. O. M. L. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0247552.2025-55, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0196839.2025-79, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0216935.2025-08, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRIANÇAS NÃO IDENTIFICADAS. Representado(s): MARLENE, CRECHE CLANDESTINA, DILVAN.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0135136.2024-88, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO LOYOLA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0223936.2025-34, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HUGO. Representante(s): EDSON LEONARDO DE ALMEIDA. Representado(s): ESCOLA MARIA MODESTA CRAVO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0263876.2025-03, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264688.2025-67, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265047.2025-74, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0266181.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): VAREJÃO PARANAÍBA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0084042.2024-92, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): D. T. P. N. Arquivamento em 21/08/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0111627.2024-63, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KELLY OLIVEIRA SILVA MOREIRA, CAMILA CARDOSO MARTINS. Representado(s): CABIDE DO ROCK. Cumprimento de TAC ou transação em 21/08/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0059052.2024-90, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Cumprimento de TAC ou transação em 21/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264817.2025-10, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): E. S. C. D. C. B. L.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0108882.2024-70, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): A, B, D, F. Representado(s): C, P. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266419.2025-84, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266042.2025-78, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266043.2025-51, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EMALTO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266116.2025-20, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266121.2025-79, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266276.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LUZ DO AMANHECER EM CRISTO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266292.2025-21, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222178.2025-36, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0221352.2025-28, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA CRUZ DE JEQUITINHONHA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0237859.2025-54, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – FEMM. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0257205.2025-57, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E À CULTURA DE VIÇOSA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266340.2025-83, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266487.2025-91, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL SANTO AFONSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266523.2025-89, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ HILÁRIO DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266041.2025-08, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE LA SALETTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266053.2025-72, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE LA SALETTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266062.2025-23, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0231310.2025-46, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – FEMM. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266346.2025-18, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. R. D. G. V, A. B. C. O.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266369.2025-76, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS TRIANORTE.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251609.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PIETRO AUGUSTO ALVES FERREIRA DE SOUZA. Representante(s): MIRIAM PATRICIA ALVES FERREIRA. Representado(s): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253560.2025-48, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEPUTADO CRISTIANO SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0265172.2025-28, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NAYRA GIULIA SANTOS DE ASSIS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ENGENHEIRO FRANCISCO BICALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0264161.2025-68, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABELLA GONÇALVES MENDES. Representado(s): COLÉGIO COLEGUIUM UNIDADE JARAGUÁ.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0263208.2025-94, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADELMO ALMEIDA FONTANA. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190571.2025-73, instaurado em 28/03/2011. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266714.2025-73, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAODCA.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0266316.2025-58, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): RESIDENCIAL NOGUEIRA SÊNIOR LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265734.2025-41, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JÚLIA SILVA. Representado(s): BRENO HENRIQUE LIMA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0266075.2025-49, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO LÚCIO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0266529.2025-30, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LAR PARA IDOSOS ACOLHER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265514.2025-64, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0266130.2025-19, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE LOURDES SALES. Representado(s): FLÁVIO ADRIANO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0143225.2024-32, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª UNIDADE JURISDICIONAL CRIMINAL - 38º JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): MAIS CABELLO MG LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0251384.2025-18, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ROGERIO OLIVEIRA DE REZENDE.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0213543.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MATEUS MOREIRA DE FREITAS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Torna sem efeito a publicação do dia 07/04/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183141.2025-33.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266113.2025-04, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO MOTOR EXPRESS OSWALDO CRUZ LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266160.2025-93, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FC JARDIM AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., IAPULAC AGROINDÚSTRIA CORTES E DEFUMADOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266176.2025-49, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266644.2025-23, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESHOP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251864.2025-25, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245909.2025-81, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): P. A. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0253394.2025-37, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EPA SUPERMERCADOS. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234374.2025-59, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266271.2025-06, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MASTER PREV.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266401.2025-85, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): @NATALIACARDOSORROUPAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266665.2025-38, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234571.2025-75, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0261867.2025-89, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. B. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0256099.2025-43, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. B. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0240130.2025-41, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A, L. D. O, B. E. C. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265104.2025-87, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA – EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266135.2025-89, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA – EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0263216.2025-41, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0165799.2025-79, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. D. E. D. S. P, S. D. A. S.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0024.0187497.2025-72, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): AMAURI WAGNER RODRIGUES PEREIRA, KELIANE APARECIDA SILVA PESSOA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266400.2025-15, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. S. B.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266640.2025-34, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0262360.2025-67, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. M. Representado(s): C. R. D. S. Arquivamento em 21/08/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0254497.2025-35, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. M. Arquivamento em 21/08/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266078.2025-76, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. B.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266373.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0256900.2025-47, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): F. D. C. M. S. Arquivamento em 21/08/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265019.2025-54, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M. Arquivamento em 21/08/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264467.2025-20, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0258844.2025-67, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0210347.2025-83, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0266128.2025-98, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266223.2025-41, instaurado em 11/08/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): PMMG.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0266581.2025-64, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): E. M. F. S. Representante(s): L. M. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0266632.2025-45, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): N. C. D. S, L. L. D. C. Representante(s): N. L. S.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0266677.2025-74, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0153016.2024-97, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LAS FESTAS EVENTOS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170441.2025-38, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. J. P. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195246.2025-88, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. N. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0187684.2025-77, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. A. M. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0196529.2025-76, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. D. A. E. D. C. A. C. O. B. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266119.2025-36, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0266482.2025-29, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RSN ESPETERIA LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0207361.2025-53, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO LÚCIO ASSIMOS BRAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0183587.2025-68, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0202556.2025-65, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ALEXANDRE DE ASSIS MILHORELLI. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0196258.2025-70, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIANA FRANCISCO GONÇALVES, MUNICÍPIO DE BETIM. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0265241.2025-60, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ULYSSES RIBEIRO SILVA. Representante(s): DARCIO CLEIDSON SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0255231.2025-88, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAN BRAYAN RODRIGUES FERNANDES, ENZO GABRIEL RODRIGUES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Representado(s): GISLAINE RODRIGUES SOARES, KLEITON DE SOUZA FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0209117.2025-66, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0247653.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): A. D. S. P. Representado(s): M. V. A. F, M. J. A.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0265769.2025-63, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA HELENA RAMOS DA SILVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0259082.2025-69, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): DIEGO GONTIJO ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0262446.2025-33, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO MARCOS FERREIRA RAMOS. Petição inicial em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0266627.2025-29, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MP DE OFÍCIO.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0220671.2025-49, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0173090.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO/MG. Representado(s): MÁRCIA ALINE APARECIDA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0196210.2025-23, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Representado(s): DANIELA APARECIDA PEREIRA, Y.P.M. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0198341.2025-07, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Representado(s): EDVÂNIA STEFANE OLIVEIRA, A.G.O.P. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0261458.2025-85, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO/MG.

Representado(s): L.F.S.E.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0262585.2025-17, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): GRACIELE SANDRA DE OLIVEIRA, P.L.O.S.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0090.0178611.2025-12, instaurado em 20/11/2020. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/08/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0160970.2024-47, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): PAULO RODINEI. Representado(s): SUPERMERCADO AVENIDA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0110085.2024-40, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): I. J. S. S. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0115.0233013.2025-33, instaurado em 21/10/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0116.0086651.2024-49, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MIRO LÚCIO PEREIRA, LUCIANO SOARES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0116.0081350.2024-67, instaurado em 26/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0116.0178942.2025-22, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0264905.2025-74, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213126.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA. Juntada em autos

judiciais em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213043.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): VALDECI ALVES MARTINS. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0212230.2025-40, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ELCIMAR VIEIRA. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213129.2025-17, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SEBASTIAO MARIO DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213029.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): MARCOS VINICIUS SOUSA MELO. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213028.2025-28, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LUCAS JUNIO FERREIRA MARTINS. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0266137.2025-57, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0132.0265710.2025-56, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. Representado(s): CÉLIO ROBERTO DA SILVA, EVERTON PATRÍCIO DA SILVA, LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0236577.2025-50, instaurado em 25/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DA GLÓRIA MARTINS DO PRADO. Representado(s): CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0207660.2025-90, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. O. D. S, E. H. R.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0266039.2025-92, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CLERIA MARIA FERREIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0266434.2025-97, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA DA GLORIA SOUSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0266207.2025-18, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR DE CONVIVÊNCIA ALBERTINA MARIA NUNES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265890.2025-41, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ODILON CRUZ FERNANDES. Representante(s): CREAS CARATINGA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0266138.2025-38, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): FLAVIO ANDRE BATISTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0266673.2025-46, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR DE CONVIVÊNCIA ALBERTINA MARIA NUNES.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265963.2025-10, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MARLENE FERNANDES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0169785.2025-29, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ANNA LÍCIA GOMES SANTANA. Arquivamento em 21/08/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0134.0202620.2025-64, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): FÁBIO MACEDO BARROSO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0212696.2025-55, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BRENDA ALVES ASSIS. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0143.0208155.2025-58, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0265105.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): CELESTE ALOISA DO CARMO. Interessado(s): M.R.T.S. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0257041.2025-59, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO LUIZ FURTADO DE MIRANDA CARVALHO. Representante(s): FERNANDO BATISTA DOS SANTOS, MARCELO BALZANA DE BRITO. Representado(s): RITA DO ROSÁRIO FURTADO DE MIRANDA CARVALHO.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0202906.2025-17, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0263859.2025-32, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): PEDRO HENRIQUE BORCHES PEIXOTO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0266410.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): IVONE MARCIA DA ROCHA ALMEIDA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDUARDO ALMEIDA ROCHA, TIAGO ALMEIDA ROCHA, HÉLIO ALMEIDA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0202094.2025-48, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO GONÇALO DA SILVA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0266193.2025-89, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILSON MARTINS. Interessado(s): ILDA LOUBACK DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0250204.2025-87, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Petição inicial em 21/08/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0266235.2025-16, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PODER JUDICIÁRIO (CJUSC), DEFENSORIA PÚBLICA, PROCON MUNICIPAL, IDOSOS SUPERENDIVIDADOS DE CONTAGEM/MG.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0195534.2025-54, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MELITA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0195524.2025-33, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0207235.2025-56, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IVANETE PEREIRA SOARES LOPES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): DIEGO MAYCON SOARES LOPES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0263623.2025-92, instaurado em

15/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEOPOLDINA FERREIRA DA SILVA MENDES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): VIVIANE MARTINS PIRES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0178015.2025-53, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZA MEDEIROS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0260158.2025-42, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDO FLAVIANO MAGALHÃES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0266084.2025-48, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABELLA CAROLINA RAMOS SAMPAIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0258394.2025-43, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MAURÍCIO RODRIGUES. Representante(s): CLARA DE CARVALHO RODRIGUES. Representado(s): A DEFINIR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0258866.2025-06, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0239695.2025-31, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0264884.2025-92, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ISABELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265325.2025-57, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. F. R. V. R. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0164817.2025-63, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CLÁUDIO MENDES OLIVEIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0168155.2025-50, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NATÁLIA SANTOS SILVA. Representado(s): EDINALDO PEREIRA COSTA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0194.0256017.2025-21, instaurado em 11/05/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO DO VALE DO AÇO E DO VALE DO RIO DOCE. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0169508.2025-12, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA FERREIRA. Representante(s): MAÍRA CALMON

DE ALMEIDA FERREIRA AMORIM. Representado(s): ÍCARO CALMON DE ALMEIDA FERREIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0247083.2025-63, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0161738.2024-91, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA MIRANDA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III. Representado(s): HUDSON. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0256038.2025-02, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. C. M. S. Representado(s): C. D. S. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0194.0208242.2025-48, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0139415.2024-23, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0246484.2025-32, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0148519.2024-94, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0265187.2025-02, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LVL EMPREENDIMIENTOS FLORESTAIS E AGROPECUARIO LTDA, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0217030.2025-59, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): WILSON BARBOSA FILHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0200040.2025-76, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): THIAGO BENFENATTI CORGOZINHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0248009.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): EMANUEL ALEXSANDER GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0006236.2022-65, instaurado em 15/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA REZENDE. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0200085.2025-25, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RAYNER GERALDO SILVA DELFINO. Representado(s): DANIEL HENRIQUE CARDOSO, JÚLIO CESAR MARTINS DE SOUSA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0265793.2025-33, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE MARTINHO CAMPOS.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0223.0266554.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO – CREFONO6. Representado(s): INSTITUTO DEDETE PROCÓPIO LTDA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0265905.2025-68, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AGHTA VITÓRIA BARBOSA RODRIGUES, REBECA BARBOSA, MANOELA BARBOSA, DOUGLAS FELIPE BARBOSA RODRIGUES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MELO VIANA. Representado(s): TALITA BARBOSA GOMES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0260914.2025-58, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL FRANCISCO LOBO PASSOS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 21/08/2025.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0261605.2025-02, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LOURDES FERREIRA MARQUES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0266403.2025-31, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA VIANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0266430.2025-78, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ADENIL JOSE DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0266460.2025-44, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): EDILSON LOPES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0266301.2025-69, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GILEARDI DE SOUZA PIRES JACINTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0266359.2025-55, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): CARINE LANES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0265550.2025-73, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ARMENIO BALBINO DO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 21/08/2025.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0256791.2025-27, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PEDRO GOMES TOLENTINO, MESSIAS GOMES TOLENTINO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124666.2024-40, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILLIANDER BRUNO NERES SANTANA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0243.0100205.2024-50, instaurado em 10/06/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR BOM PASTOR LTDA. Representado(s): VIVER PRESTACÃO DE SERVICOS FUNERÁRIOS LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124678.2024-07, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AILTON NERES DE SANTANA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0251.0179889.2025-65, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXTREMA/MG. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0131853.2024-61, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NOÉ GOMES DE AZEVEDO. Representante(s): DORACI GOMES DE AZEVEDO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0251.0266383.2025-02, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SAO VICENTE DE PAULO - EXTREMA, LAR SAO JOSE - TOLEDO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0266047.2025-46, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0096650.2024-49, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0092987.2024-10, instaurado em 08/06/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0261.0266557.2025-16, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0206236.2025-49, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TAYNARA STEFANE RIBEIRO, TAYNARA STEFANE RIBEIRO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0261.0266274.2025-91, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0261.0266455.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILLIAN ANTUNES VIEIRA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0267.0014257.2022-21, instaurado em 21/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÉRCIO FLÁVIO VELOSO FIGUEIREDO. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0267.0014258.2022-91, instaurado em 04/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FLÁVIO MAIA D'AQUINO. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0266219.2025-98, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0266019.2025-97, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0265982.2025-29, instaurado em

21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ADAIR FERREIRA CARVALHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0222363.2025-34, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 15.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MAX CEL GV LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0105.0026876.2023-62, instaurado em 25/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOCIEDADE RECREATIVA FILADÉLFIA, REALIZAR MARKETING PROMOCIONAL LTDA, TRIO PRODUTORA LTDA. Interessado(s): 8.^a CIA DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0105.0037594.2023-27, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIÃO RURALISTA RIO DOCE, TRIO PRODUTORA LTDA, REALIZAR MARKETING PROMOCIONAL LTDA. Interessado(s): 8.^a CIA DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0240723.2025-81, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 15.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0278.0266360.2025-41, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RUBENS BATISTA ALVES.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0281.0266102.2025-07, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ISMAIL SOUZA BRITO.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0287.0204066.2025-49, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DE GUAXUPE.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0260903.2025-63, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL FELLYPE DE OLIVEIRA MENDES. Representante(s): PATRÍCIA REZENDE MENDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0260558.2025-66, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AKILLA GUEDES RODRIGUES SILVA, VALENTINA GUEDES RODRIGUES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0240357.2025-62, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELEN CAROLINA RIBEIRO NOGUEIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0261335.2025-39, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ROGÉRIO MIRANDA DA SILVA, WILSON MIRANDA DA SILVA. Representante(s): BIANCA JANAÍNA GONÇALVES TAVARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0260563.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THEO CARDOSO MOURA DA SILVA. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0136171.2024-87, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ROBERTO EUSTAQUIO MARTINS. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0216612.2025-07, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI LUCAS NOVAIS SOARES. Representante(s): PRISCILA NOVAIS VERDES. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0258706.2025-41, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LYANDRO NOLASCO DE CARVALHO.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CAMPOS COUTINHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0206797.2025-45, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DORVALINA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0076160.2024-36, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL DE TAL, EMANUEL DE TAL. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0312.0147592.2024-61, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0240930.2025-05, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0259432.2025-98, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0313.0163019.2025-60, instaurado em 05/11/2021. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0246365.2025-27, instaurado em 10/07/2025. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO AÇO. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0266700.2025-93, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0266705.2025-55, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0260512.2025-44, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): RÚBIA MEDEIRO ABREU GOMES DE FREITAS. Interessado(s): LUCAS HENRIQUE BRITO TOLEDO. Oferecimento de Denúncia em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0260026.2025-71, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): ROSANGELA ROQUE SILVA SANTOS, MIRIAN SILVA SANTOS. Interessado(s): JOSUE TEOTONIO DOS SANTOS. Oferecimento de Denúncia em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0260184.2025-73, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): MARIA PAULA DE SOUSA. Interessado(s): AGNALDO BRETAS MACHADO, JHOSEFR PATRICIO BRETAS, DAVID HENRIQUE PATRÍCIO BRETAS. Oferecimento de Denúncia em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0266578.2025-86, instaurado em 15/09/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0209802.2025-84, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO SOUZA BARRETO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DOM HELVÉCIO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0317.0266226.2025-84, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0266538.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0253472.2025-66, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE ITABIRA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0190892.2025-83, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0176523.2025-46, instaurado em

09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0095173.2024-95, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0133114.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): R. S. L. D. S, J. M. L. D. S, A. N. L. S, M. H. L. S. Representante(s): C. T. D. D. C. E. D. A. D. M. D. M. S. D. M. Representado(s): A. K. L. D. S. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0338.0266241.2025-09, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0234327.2025-81, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES 13 DE MAIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0089385.2024-53, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0224069.2025-97, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE INGAI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0224037.2025-88, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITUMIRIM.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0095102.2024-88, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MOACIR VIEIRA DA COSTA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0076229.2024-21, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA, CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0174380.2025-87, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SISTEMA INTEGRADO EDUCACIONAL DE ITURAMA LTDA. Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0344.0052153.2023-20, instaurado em 30/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0241849.2025-30, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0232498.2025-71, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. J. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0072728.2024-25, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SALTO DA DIVISA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0250441.2025-28, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROTEGENDO A VIDA - CAPROVIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Interessado(s): JOÃO PAULO MARTINS CUSTÓDIO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0072589.2024-92, instaurado em 28/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JORDÂNIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JORDÂNIA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0229904.2025-75, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. S. A. D. J. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0036527.2023-83, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036699.2023-53, instaurado em 16/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARTA DIAS LIMA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0205291.2025-24, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Vítima(s): ELIZEU ALTOÉ, ORFÉLIA MOROSINI ALTOÉ. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDRÉ BARBOSA LEAL. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0347.0119596.2024-51, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0191930.2025-65, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0208419.2025-77, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J. Representado(s): J. D. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0352.0208346.2025-11, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0352.0207821.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0144976.2024-73, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RITA DE CÁSSIA SOUSA GOMES.

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0168735.2025-38, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALDECI RODRIGUES MONTEIRO. Representante(s): MARIA CUSTÓDIA MONTEIRO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0266590.2025-51, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO BRAZ CLAUDINO.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0262652.2025-02, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WALBER LOPES LOURES, WELLINGTON FRANÇA DE PAULA, ERICA CRISTINA DE CASTRO FRANÇA, PAULO BALBOENA, FORNOBOM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033266.2023-20, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020232.2023-05, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ECO LTDA. Insubsistência da infração em 21/08/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019906.2023-77, instaurado em 20/06/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C & A MODAS S.A. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0266528.2025-79, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0266532.2025-68, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0255710.2025-98, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0252119.2025-76, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS - LAGOA DA PRATA. Interessado(s): CARLOS MESSIAS SILVA, NAZARÉ LIMA DA SILVA.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0378.0089902.2024-45, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JESUÂNIA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0382.0266477.2025-58, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0207556.2025-36, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS QUEIJOS LUCCA LTDA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0255545.2025-29, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THIAGO GROPO TOLEDO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0384.0234546.2025-03, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA ZONA DA MATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0384.0109431.2024-61, instaurado em

13/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA SÃO JOSÉ LTDA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0386.0255614.2025-34, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAYS GONÇALVES PEREIRA. Interessado(s): MARIA JOAQUINA DE PAULA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0256925.2025-15, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0218496.2025-35, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA OSORIO CEZAR DE OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Interessado(s): LETICIA OSORIO CEZAR DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 22/08/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0180145.2025-22, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SERGIO RENATO INACIO DE MENDONÇA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0407.0266192.2025-69, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0176563.2025-41, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CLÉBER LUIZ MOREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0141202.2024-93, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0127890.2024-87, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. O. B. M, M. B. M. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0266625.2025-33, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - FUNDETEC.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0145503.2024-97, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248984.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS - CURADORIA DO MEIO AMBIENTE. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0266142.2025-84, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0439.0266169.2025-45, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CELSO RICARDO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0052856.2023-52, instaurado em 30/11/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº 03.16.0444.0196887.2025-32, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGERIO ELIAS TAVARES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0232775.2025-82, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR MEMENTO. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025274.2023-89, instaurado em 02/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILCA DE ALMEIDA RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0196037.2025-67, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JANE CRISTINA PEREIRA SABINO. Representado(s): BRUNO RAFAEL GONÇALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0185427.2025-96, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALEXIA LUNA PIMENTA RABELO, ALEXIA LUNA PIMENTA RABELO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0450.0266161.2025-52, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMPORIO DAS ÁGUAS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0450.0266278.2025-94, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIEGO MARADONA RABELO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0450.0266448.2025-23, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MEDALHA ALIMENTOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0450.0266123.2025-11, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LR SUPERMERCADO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0450.0266180.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCEARIA ALTA VISTA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0450.0266361.2025-84, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO NOVA PONTE- LOJA 1.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0185129.2025-11, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0453.0198203.2025-78, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ATAÍDO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0453.0195707.2025-55, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): OLAVO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATUJI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0453.0207398.2025-36, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): AMOZI DIAS PEREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ, COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0192147.2025-69, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JÉSSICA CAMILA GUEDES PENHA SILVA. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0266674.2025-63, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA FRANCISCA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0208043.2025-05, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL - PARÁ DE MINAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CAPS AD II - PARÁ DE MINAS. Representado(s): RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0266240.2025-52, instaurado em 28/11/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS MAIA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0183376.2025-75, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA JOSÉ DE SOUZA. Representado(s): APURAR. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0192748.2025-07, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR VILANI DA SILVA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0208417.2025-10, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATRICIA PIRES MACEDO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0470.0266696.2025-95, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANICETO ZANERATO.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0256616.2025-52, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU, LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0175463.2025-84, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GUILHERME SOUZA PEREIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0148601.2024-92, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILVÂNIO SOUSA BARBOSA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0239529.2025-06, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZA JOSE DAS VIRGENS, APARECIDA JOSE DE MENEZES. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0265258.2025-06, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0266290.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): JOÃO PEDRO LEAL, TATIANE CRISTINA LEAL, RYAN LUCAS LEAL. Representado(s): FRANCISCO ASSIS DA SILVA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0266577.2025-82, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OSMARIA ORLANDA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0019.0223256.2025-39, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. F. D. C. F. Representante(s): C. T. D. S. J. D. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0102712.2024-76, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARA OLIVEIRA ARAUJO, MARCO ANTONIO SANTOS RODRIGUES, LAVINIA SANTOS EL KHOURI, GAEL OLIVEIRA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0266473.2025-31, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0266431.2025-98, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0266147.2025-06, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0265727.2025-28, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): FUNDAÇÃO SOCIAL DE CULTURA E ARTE LUZ PARA OS POVOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0265744.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0265467.2025-05, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): R. G. A. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0251445.2025-67, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): U. J. P. P. D. M. Interessado(s): M. B. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0264990.2025-42, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. Interessado(s): M. C. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0265754.2025-75, instaurado em

21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO ALTO DO PARANAÍBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0266167.2025-79, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. Interessado(s): E. M. G.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0059561.2024-65, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR. Petição inicial em 21/08/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0265669.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0266297.2025-26, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0266663.2025-38, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0208668.2025-59, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE DIVISA ALEGRE MG.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0210.0266229.2025-05, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ HILÁRIO DE SOUZA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0265873.2025-68, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CÉLIA BARBOSA FIGUEIREDO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0266607.2025-56, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO DA SILVA FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0266623.2025-12, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO SOARES MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0157104.2024-17, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIMARY RIBEIRO JUSTINO. Interessado(s): ESDRAS MIGUEL JUSTINO SOARES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0266616.2025-07, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHARLES GUEDES COTA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0191739.2025-53, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0083758.2024-96, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ALCIDES MENDES SILVA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0266407.2025-71, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE PASSOS.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0149927.2024-79, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0209484.2025-06, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EDUTEC SISTEMAS EDUCACIONAIS.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0105771.2024-94, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL ACLA OLIVEIRA SANTOS. Representante(s): ELDINETE DE OLIVEIRA DIAS, GILMAR JOSE DOS SANTOS. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0105635.2024-80, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA NILSA FERREIRA MARTINS. Interessado(s): ARIEL FERREIRA MARTINS. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026067.2023-26, instaurado em 31/07/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0053681.2023-24, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AFONSO PENA JÚNIOR. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0051232.2023-90, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025909.2023-24, instaurado em 31/07/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Promoção de arquivamento em 22/08/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0266030.2025-48, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): RAPHAEL COSTA OLIVEIRA, LETÍCIA ARAÚJO NOTINI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0179331.2025-20, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO AFONSO MOREIRA NETO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0568.0177492.2025-91, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUDMILA MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0570.0167385.2025-64, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): IGOR QUINTINO ROCHA. Oferecimento de Denúncia em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0570.0101504.2024-68, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): THIAGO VINÍCIUS PIRES MURÇA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/08/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0124895.2024-03, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0228911.2025-92, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO RIBEIRO DA SILVA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0245.0143358.2024-13, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0187526.2025-89, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISIS DE SOUZA CAVALCANTE. Representante(s): GUILHERME GOMES CAVALCANTE. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0266060.2025-92, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELZA MARIA ANGELICO. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0115263.2024-24, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0171422.2025-79, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TIROS. Representado(s): FÁBIO PEREIRA ALVES, PAOLA PEREIRA SILVA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0625.0236984.2025-48, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOÃO DEL REI. Representado(s): HUAHUI ZHANG. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0250115.2025-12, instaurado em 09/12/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0625.0266246.2025-43, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NILZIO BARBOSA, HBT ESTUDIO DE CRIAÇÃO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0254462.2025-21, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE BALDIM.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0251446.2025-70, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. T. L, A. V. T. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0251201.2025-89, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E.H.R.S., S.S.R.S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0256938.2025-02, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. L. I. H. Representante(s): V. B. H, P. L. N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0172109.2025-21, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GAEL MAGALHÃES MARQUES. Representante(s): MAYRÁ CECÍLIA PEREIRA MAGALHÃES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0245432.2025-70, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. Z. G. L. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0184383.2025-72, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR MOREIRA BISPO. Representante(s): VALQUÍRIA MOREIRA DA SILVA BISPO. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0208089.2025-16, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AMANDA MARIA CUNHA SANTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0208447.2025-50, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO. Representante(s): ESF IPORANGA / NASF SÃO GERALDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0208350.2025-50, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GABRIELE PEREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0110110.2024-68, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JOSÉ GERALDO BATISTA GOMES, GUILHERME APARECIDO DA SILVA GOMES. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0117497.2024-35, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS, WILLIAM DANTAS JARDIM, LUCIANO BALARINI GONÇALVES, EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0196953.2025-10, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0266074.2025-51, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACINTO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0246310.2025-82, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0266585.2025-28, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0266634.2025-63, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): CASA LAR COSME E DAMIÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0266654.2025-08, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Interessado(s): CASA LAR MAMÃE DOLORES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0234219.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISÓLITA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0181625.2025-81, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE ALVES FURTADO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0081652.2024-81, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): SANDRA FERREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0689.0266050.2025-95, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0204742.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RYAN REIS PRADO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0197878.2025-15, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEILA MARIA CARVALHO TROLEZ, LUCIA HELENA TROLEZ, ILZA MARIA RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0207824.2025-66, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0266445.2025-48, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): O. G. S. F. Representado(s): M. G. D. S. V.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079377.2024-48, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO DE SOUZA SANTOS, RENATO TEODORO DA SILVA, MARCELO DE SOUZA SANTOS, MARCELO DE SOUZA SANTOS. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079552.2024-76, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO DONIZETTI CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS - MG - ACAITP. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0699.0168782.2025-11, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): PEDRO HENRIQUE DE LIMA DUQUE. Representado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0699.0263047.2025-94, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 21/08/2025.

- nº 02.16.0699.0195213.2025-03, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0264426.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0187129.2025-88, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. A. C. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0266206.2025-45, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0260036.2025-20, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): A. A.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0266293.2025-40, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. R. D. Q. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. G. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0266670.2025-46, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. F. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0266675.2025-63, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0257555.2025-62, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. F. L. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. A. L. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0261581.2025-97, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. F. P. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0256314.2025-07, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0195474.2025-89, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. P. A. Interessado(s): A. A. L. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212974.2025-76, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. H. S. N. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0238889.2025-32, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0264481.2025-76, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. M. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0266652.2025-05, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. L. R. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0264340.2025-03, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. D. O. Interessado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0250689.2025-77, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MARQUÊNI PAIVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0203007.2025-10, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA BEATRIZ GONÇALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0223459.2025-27, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCISCA SILVA SOARES. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0190214.2025-42, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): C. F. S, C. P. A. D. O. Representado(s): L. B. D. M. Interessado(s): S. M. D. S. U, M. D. U, G. A. A, A. C. A. M. B. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0175655.2025-11, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA AMÉLIA SILVA COSTA. Representante(s): MARIA INEZ SILVA COSTA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0175770.2025-10, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0175698.2025-14, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SERGIO HUNGRIA DE MIRANDA RANGEL. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0175711.2025-51, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SILMOLAYNE DIAS NOGUEIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0254186.2025-39, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): TTR VIDROS LTDA., VINÍCIUS SILVEIRA MARQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0175590.2025-20, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): IVALDO RODRIGUES PEREIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0196234.2025-06, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRA FERNANDES RODRIGUES. Arquivamento em 21/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0231333.2025-23, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DAYANE DOS REIS GONÇALVES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0707.0190830.2025-78, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMA(O) - VARGINHA. Representado(s): BRUNA NAIARA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0232818.2025-41, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): I. D. S. L. E. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0266664.2025-05, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0266185.2025-37, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): M. P. D. M. G. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0250027.2025-75, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0290.0038255.2023-58, instaurado em 18/03/2020. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0261041.2025-59, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0224070.2025-49, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0263762.2025-21, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0264980.2025-18, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LÍVIA SARAIVA VELOSO PINTO. Representante(s): MICHEL VELOSO PINTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em

19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHINGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0069289.2024-88, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE COIMBRA. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0266325.2025-19, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALEXANDRE GUSTAVO SILVA FONTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0231563.2025-21, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO LUCAS NEVES CARDOSO. Arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0036327.2023-15, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOÁ. Promoção de arquivamento em 21/08/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0208465.2025-08, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELAINE CRISTIANE ALVES MARQUES.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0015.23.000152-9, instaurado em 21/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0015.24.000009-9, instaurado em 01/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0015.24.000010-7, instaurado em 04/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0015.24.000011-5, instaurado em 04/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0026.22.000119-7, instaurado em 14/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABRÍCIO SIMÃO SEGANTIN. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.21.000207-6, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LAURO ROCHA JÚNIOR. Representado(s): COPASA - ARAÇUAÍ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.22.000286-8, instaurado em 18/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): K2 MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.19.000442-3, instaurado em 19/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): QUARTZO BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: ARAGUARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000797-1, instaurado em 23/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO PROSPERIDADE S/A. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000195-4, instaurado em 24/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLEITON ALVES COELHO ME. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000507-8, instaurado em 09/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRIGORÍFICO PROSPERIDADE S/A. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000220-6, instaurado em 05/12/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0043.22.000180-4, instaurado em 07/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE AREADO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.22.000269-5, instaurado em 16/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DE MINAS. Representado(s): ELIANA NOGUEIRA DA SILVA MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 21/08/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.001415-1, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PORTARIA 001/2023. Representado(s): 10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE - 2023. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021429-8/001, instaurado em 26/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BEM QUE TEM HORTIFRUTI LTDA. - BEM QUE TEM HORTIMERCADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014145-7/001, instaurado em 06/05/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LIVRARIA USINA DAS LETRAS - LIVRARIA DO BELAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000835-6/001, instaurado em 05/02/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014704-1/001, instaurado em 29/11/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.010668-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): FRANCISCO DE CARVALHO ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001572-7, instaurado em 02/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DALVA DE LOURDES MAROTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012028-7, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANA CELIDA SAMPAIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012024-6, instaurado em 03/02/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): IOLANDA DA SILVA GLORIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012810-8, instaurado em 03/02/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA LÚCIA DE CASTRO GOMES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.014838-9, instaurado em 22/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): AUCKJE WERKEMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002878-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS BENEDITO VENÂNCIO. AJUIZADA AÇÃO em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014705-8/001, instaurado em 27/11/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA, MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000842-2/001, instaurado em 29/01/2025. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LOJA VITAL NUTRE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000877-8/001, instaurado em 20/03/2025. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DROGARIA WANESSA LTDA - DROGA CLARA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000837-2/001, instaurado em 30/04/2025. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MANGABEIRAS IMOVEIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.000749-4, instaurado em 18/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.25.000878-6, instaurado em 21/08/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.014546-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NATALINA LOURDES SACRAMENTO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.005826-5, instaurado em 21/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEVI MENDES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.010129-1, instaurado em 01/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRO DE SAÚDE JOÃO PINHEIRO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.007206-8, instaurado em 24/04/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0115.23.000014-9, instaurado em 03/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0123.20.000863-9/001, instaurado em 01/10/2021. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0141.24.000036-6, instaurado em 02/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILA ROMANA LOTEAMENTOS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 21/08/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000713-2/001, instaurado em 05/06/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANÔNIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001692-3, instaurado em 10/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA

MPe em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002912-8, instaurado em 16/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISABELLA CAROLINA RAMOS SAMPAIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002558-9, instaurado em 17/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIOLA BARBOSA GONÇALVES MATTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003009-2, instaurado em 30/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLOS HAMILTON DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002570-6, instaurado em 29/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ JULIO DA SILVA. Representado(s): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002150-5, instaurado em 20/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIANA NAYARA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002874-0, instaurado em 31/10/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARGARIDA FÁTIMA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001402-7, instaurado em 17/09/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Investigado(s): A. J. F. D. F., C. C. B. D. A. L., C. C. C. L., M. F. C. D. C. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001370-4, instaurado em 08/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIELE AIRES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002442-8, instaurado em 18/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000998-1, instaurado em 24/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDA AUXILIADORA FERREIRA DE MORAIS LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM VIA PGM. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0239.21.000088-5, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0239.21.000089-3, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JECEABA/MG. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000110-5, instaurado em 22/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000113-9, instaurado em 22/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0239.22.000111-3, instaurado em 22/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.25.000001-5, instaurado em 12/02/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 21/08/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.000673-7, instaurado em 29/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000934-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.19.000170-0, instaurado em 05/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ERNANE JOSE DE MACEDO, IZABELA DE SOUZA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCRANE/MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.23.001235-0/001, instaurado em 03/08/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO IPATINGA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.24.000792-9/001, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO DEGRAU LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.19.000760-5/001, instaurado em 28/06/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO EXPOPEC LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000370-1, instaurado em 03/06/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A

APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000239-4, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. N. D. M. D. M. D. F. E. D. D. H. Representado(s): M. H. F. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000270-7, instaurado em 19/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000159-7, instaurado em 21/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MG - IPHAN, MITRA DIOCESANA DE JANAUBA, MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO, PARÓQUIA DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0351.20.000096-3/001, instaurado em 31/01/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): QUADROS E QUADROS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0358.22.000043-6/001, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO MUCURI LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0358.22.000045-1/001, instaurado em 17/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0362.25.000001-9/001, instaurado em 23/06/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.14.000021-7, instaurado em 10/07/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO MANTIVA, MORADORES DOS BAIRROS MANTIVA E SÃO JOÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/08/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.16.000148-5, instaurado em 22/11/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.24.000556-4, instaurado em 30/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.24.000082-1, instaurado em 09/02/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PRESIDIO REGIONAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000375-3, instaurado em 01/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.17.000433-0, instaurado em 25/08/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): S. R. D. P. F. E. M. G. Investigado(s): C. A. C. D. A. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000264-0, instaurado em 13/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO JÚLIO DE ASSIS DATTO, PONTUER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000698-2, instaurado em 21/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADILSON MORAES BRAGA. Representado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS, RONALDES GONÇALVES MARQUES. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000271-4, instaurado em 03/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MATHEUS GULLITE DE SOUZA SARAIVA, SUELEN RAYANE DE JESUS SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.23.000465-0, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.23.000339-7, instaurado em 25/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.23.000167-2, instaurado em 14/04/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000544-4, instaurado em 28/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS MAIA FARIA E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.22.000379-6/001, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ORGANIZAÇÃO ELMO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.22.000244-3, instaurado em 27/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERMANO VEIRIANI. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARRICE LUZ CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0514.22.000141-6/001, instaurado em 14/08/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO CIDADE E CIA LTDA - AUTO POSTO CIDADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.23.000244-3, instaurado em 15/07/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representante(s): SEMAD ALTO SÃO FRANCISCO. Representado(s): DALTON HARILTON LACERDA, FRANCISCO TAVARES DE LACERDA, GILBERTO AFONSO DE CAMPOS E SILVA, MARIA SOARES DE CAMPOS MACHADO, MAURICIO GRECCO COSSO, VICENTE LEITE NETO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/08/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000017-3, instaurado em 11/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ CALIXTO MILAGRES. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.23.000185-6, instaurado em 02/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000232-0, instaurado em 03/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): CAIXA ESCOLAR HELTON GUIMARÃES WERNECK, CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS ORNELAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000232-0, instaurado em 21/08/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): CAIXA ESCOLAR HELTON GUIMARÃES WERNECK, CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS ORNELAS.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0604.22.000029-2/001, instaurado em 04/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ARMAZÉM SANTO ANTONIO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0604.22.000030-0/001, instaurado em 04/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO JOÃO PAULO II LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000591-0, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): PILATES LETÍCIA GOULART VITALITY. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.22.000091-2, instaurado em 20/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ - VISA UBÁ. Reclamado(s): SUPERMERCADO FERRAZ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000220-5, instaurado em 14/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000224-7, instaurado em 07/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000870-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000543-8, instaurado em 12/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. D. I. E. J. D. C. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000733-5, instaurado em 21/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.23.000333-6, instaurado em 23/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.24.000221-1, instaurado em 17/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOSE NASCIMENTO DA SILVA. Reclamado(s): BANCO BMG S.A. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000094-4, instaurado em 14/09/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 4. P. D. J. D. L. Representado(s): M. R. S. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000188-2, instaurado em 30/07/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. U., 5. P. D. J. D. C. D. U. Representado(s): D. R. D. P. C. D. U. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000441-9, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000145-2, instaurado em 05/09/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000541-2, instaurado em 16/05/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO JANUÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.22.000406-2, instaurado em 08/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER GONÇALVES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.22.000230-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELMARINA FIORILO MENDES SOARES, JOAO CELIO TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000444-1, instaurado em 03/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIOMAR DIAS DE ARRUDA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000445-8, instaurado em 03/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANGUEIRAS COUNTRY CLUB. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000539-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MILTON GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000619-8, instaurado em 23/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONILSON FERREIRA DE MELO. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000628-9, instaurado em 26/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000644-6, instaurado em 06/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.24.000546-1, instaurado em 12/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO RODRIGUES MENDES. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.24.000592-5, instaurado em 29/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MADEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.19.000828-3, instaurado em 26/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINESIA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.19.000829-1, instaurado em 26/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000281-7, instaurado em 10/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000360-9, instaurado em 07/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RODEIRO. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000361-7, instaurado em 07/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.15.001001-4, instaurado em 12/06/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO-CEPJHU. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0699.20.000730-9, instaurado em 06/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMIGOS DOS ANIMAIS. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0699.21.000489-0, instaurado em 12/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FUNDAÇÃO SALVAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0699.24.000312-8, instaurado em 09/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARPEA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0699.16.000349-6, instaurado em 29/04/2025. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MOEMA DE SOUZA CARNEIRO. Representado(s): GINÁSIO SÃO JOSÉ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000411-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDMAR MIRANDA ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.18.000515-8, instaurado em 07/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.17.000567-1, instaurado em 01/10/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.001502-1, instaurado em 26/11/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): SORTE CERTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: UBERABA

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000047-0, instaurado em 01/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CÍNTIA MOREIRA, ERNANDES MOREIRA, JEDIVAN ASSIS MOREIRA, MARIA APARECIDA MOREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.23.003481-2/001, instaurado em 27/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RODRIGUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/08/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.12.000065-5, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COLIGAÇÃO O POVO PLANTOU E DEUS ABENÇOOU. Representado(s): MÁRCIO JÚNIOR, MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 21/08/2025.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr Fábio Finotti, em atuação na 16.^a Promotoria de Justiça de Belo Horizonte – MG (117.^o cargo), situada na Rua Gonçalves Dias, 2039 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o denunciante anônimo (Ouvidoria 5169 8311 2021-5) e demais interessados para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.16.0024.0114667.2024-1, cuja descrição fática é “Apurar notícia de impactos viários não mitigados em virtude do funcionamento do Terminal Juscelino Kubitschek, situado na Rua dos Guajajaras, 1353, Barro Preto, Belo Horizonte - MG.”.

Em caso de discordância acerca da promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10.^o andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, ou enviar as razões para o endereço eletrônico colegiados@mpmg.mp.br, ou, ainda e preferencialmente, peticionar na Promotoria on-line (promotoria.mpmg.mp.br), utilizando-se, para tal, da conta gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO FINOTTI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Maria Constância Martins da Costa Alvim, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar José Dalmi Silva, filho de Geraldo Marinho de Araújo e Maria Aida de Jesus, nascido no dia 10.11.1960, para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº. 0014386-32.2012.8.13.0081, instaurado com o fim de apurar o crime tipificado no art. 38 da Lei Federal 9.605/98, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal.

Bonfim, 20 de agosto de 2025.

MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” do arquivamento do Inquérito Civil n.º: 04.16.0133.0236992.2025-97, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando o pagamento irregular de horas extras ao servidor efetivo Cláudio Soares de Andrade, pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Fervedouro, Salermo Alves Braga. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10.º andar – bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Carangola, 22 de agosto de 2025.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça – 2ª Promotoria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZÍLIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. LEANDRO PANNAIN REZENDE, no exercício de suas atribuições na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Cruzília/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o “REPRESENTANTE ANÔNIMO”, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0208.0238736.2025-30, registrada ante denúncia anônima que noticiou possíveis irregularidades no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Minduri. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, na Promotoria de Justiça de Cruzília, situada na Rua Margarida Pereira Leite Arantes, 177, bairro Kennedy, Cruzília-MG, CEP 37.445-000, ocasião em que serão juntados ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Cruzília, 21 de agosto de 2025.

LEANDRO PANNAIN REZENDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Gerciluce de Brito Sales Costa, Promotora de Justiça da Comarca de Januária, vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação, tendo em

vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-02.16.0352.0236376.2025-92, instaurada com o objeto de apurar fatos o inteiro teor da notícia de fato n. 02.16.0352.0207372/2025.22, declinada pela 3ª Promotoria de Justiça de Januária, para apurar, em tese, fatos delituosos no âmbito da Comunidade Quilombola Pesqueira e Vazanteira de Cabeceiras, em Itacarambi.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico eventuais interessados para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º § 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça situada na Praça Artur Bernardes, nº366 - Centro, Januária/MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DR. LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Manga, com atribuições perante a Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, do representado MANOEL RODRIGUES LIMA, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do INQUÉRITO CIVIL nº MPMG-0393.17.000518-4, cuja descrição do fato é: “Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa e/ou enriquecimento ilícito e lesão ao erário em decorrência da utilização de veículo público, placa HMN-8609, para atender interesses particulares consistente em serviço de carreto no dia 06/08/2017.”. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Manga.

LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Josiane Moreira Soares Malaquias, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Edmar da Silva Pereira, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º 017269-73.2021.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar suposta autoria quanto à prática do crime previsto no artigo 311 do CP, tendo como vítima Justiça Pública. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 22 de agosto de 2025.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 2ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Josiane Moreira Soares Malaquias, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da Sra. Ana Cláudia Machado, ora representante legal da vítima, KMS, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º 0001830-51.2023.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar suposta autoria quanto à prática do crime previsto no artigo 217-A do CP, tendo como autor Lúcio Henrique Pereira dos Santos Silva. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o(a) interessado(a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Pinheiro Chagas, 110, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000, ou através do endereço eletrônico pjoliveira@mpmg.mp.br. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 22 de agosto de 2025.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Josiane Moreira Soares Malaquias, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Lúcio Henrique Pereira dos Santos Silva, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º 0001830-51.2023.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar suposta autoria quanto à prática do crime previsto no artigo 217-A do CP, tendo como vítima KMS. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 22 de agosto de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: 52.16.0480.0147543.2024-13

Fornecedor: Mart Minas Distribuição Ltda.

CNPJ: 04.737.552/0013-71

Valor do acordo: R\$ 47.037,08, a ser pago em 10 (dez) parcelas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0556.0142729/2024-75

Representante: De ofício

Representado(s): Tadeu Barreto Filho, Marcus Vinícius de Almeida Ramos, José Rodrigues Pereira e Ronivaldo Rodrigues de Sá

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 377312062019-9, para apurar irregularidades no cumprimento de horário especial de estudante e no recebimento de gratificações e horas extras pelo servidor do Município de Rio

Pardo de Minas Tadeu Barreto Filho.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 11 de agosto de 2025.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 04.16.0556.0113112.2024-66

Representante: De ofício

Representado(s): Emerson Pinheiro Costa, Município de Rio Pardo de Minas

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 174218102015- 3.1, para apurar o seguinte: segundo manifestação, o médico Emerson Pinheiro Costa, o qual é irmão do prefeito Jovelino Pinheiro Costa, exerce a função de médico psiquiatra, mas, na verdade, é médico clínico geral. Informa que Emerson possui apenas pós-graduação na área de transtorno mental e sua atuação tem colocado em risco os pacientes. Informa, ainda, que Emerson exerce suas atividades em outras cidades, o que não seria possível tendo em vista a carga horária que ele exerce no PSF deste município e os plantões semanais que ele cumpre no hospital local.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 14 de agosto de 2025.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 04.16.0556.0156383.2024-17

Representante: De ofício

Representado(s): Município de Rio Pardo de Minas

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 553047062022-1, para apurar supostas irregularidades na realização de eventos festivos em comemoração aos 150 anos de Rio Pardo de Minas.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 14 de agosto de 2025.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 03.16.0556.0147807.2024-47

Representante: De ofício

Representado(s): Município de Montezuma

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 670067042024-8, para apurar eventuais irregularidades nas obras de reforma do posto de saúde localizado no Povoado de São Bartolomeu, zona rural do Município de Montezuma.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 20 de agosto de 2025.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento n.º 51.16.0567.0168618.2025-57

A Promotora de Justiça da 04ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 51.16.0567.0168618.2025-57 instaurado visando apurar a suposta prática de crimes contra as relações de consumo, notadamente a produção e comercialização de bebida alcoólica imprópria, em estabelecimento situado na Rua Áustria, nº 8 ou 88, bairro Nações Unidas, Sabará/MG, tendo como principal investigado Ronaldo Feliciano Lima.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Sabará, 22 de agosto de 2025. Flávia de Araújo Resende. Promotora de Justiça.

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA PONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Luciano Borges de Souza para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 0001286-10.2024.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Luiz Fernando Alves Machado para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 0001286-10.2024.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Élima Gonçalves, para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5000911-84.2025.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5000911-84.2025.8.13.0624.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem,

na forma da lei, notificar Sebastião Barbosa Queiroz 5001868-85.2025.8.13.0624 – para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0244974.2025-20, instaurada a partir da manifestação nº 792248072025-7, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre possível negligência em estabelecimento Cultural localizado na Rua Policena Mascarenhas, nº 102, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, que permite a entrada de adolescentes.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada na Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas-MG, 21 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0262529.2025-74, instaurada a partir da Manifestação nº. 796239072025-2, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre situação de violação de direitos do adolescente A.G.N.O.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada na Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br.

Sete Lagoas-MG, 21 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Luís Cláudio Fonseca Magalhães, Curador de IDOSO, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-02.16.0713.0230716.2025-57, com seguinte objeto: "Coletar informações preliminares a respeito do relato contido na denúncia, a respeito de suposta situação de abandono da idosa MARIA PATROCÍNIO DE JESUS ALVES."

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o DENUNCIANTE SÉRGIO ANUNCIACÃO ALVES, bem como a quem mais possa interessar, a respeito do arquivamento da mencionada Notícia de Fato.

Na oportunidade, ficam eventuais interessados cientificados de que, que esta decisão poderá ser atacada via recurso administrativo a ser apresentada nesta PJ, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do §1º, art. 7º-A, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009.

Viçosa, 19 de agosto de 2025.

LUÍS CLÁUDIO FONSECA MAGALHÃES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, no exercício das funções ministeriais na Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias a partir da presente data, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0718.14.000016-4, cujo objeto é "Representação que informa irregularidades no Procedimento Licitatório nº 05/201 (Tomada de Preços nº 001/2013) e ocupação indevida pela Câmara Municipal de imóvel pertencente ao município de Divinolândia de Minas". Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante Rubens Gilberto Batista do Amaral não foi encontrado no endereço constante nos autos, notifico-o para, em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, apresentar suas razões escritas e/ou documentos a serem juntados aos autos do referido procedimento até a Sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a Promoção de Arquivamento (art. 13, parágrafo 3º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº. 03/2009). Caso venham a ser apresentadas, as razões e/ou documentos devem ser protocolizados na secretaria do Conselho Superior do Ministério Público: Avenida Álvares Cabral, nº. 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-916, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Virginópolis/MG, 21 de agosto de 2025.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

C.COM Nr. 1.0000.23.326.157-7/003; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.N.L.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.E.G.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.23.339.970-8/003; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.913-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.006.064-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.033.935-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.102.644-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.107.595-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.127.816-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.25.128.719-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.191.729-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.200.518-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.202.206-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.A.R.8.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.25.202.907-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.212.890-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.218.514-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.220.566-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.F.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.227.374-3/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.234.434-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.I.Q.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.237.917-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.240.766-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.248.272-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.255.088-4/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.260.175-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.F.G.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.571-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.D.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.266.704-3/000; Comarca: ARACUAL; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

INQ Nr. 1.0000.20.478.462-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.W.L.Q.; Pela citação dos acusados para apresentação de defesa prévia, especificação de provas pretendidas e indicação de rol de testemunhas, nos termos do artigo 8º da Lei n. 8.038/90.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.836-5/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.836-5/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Pelo prosseguimento do feito.

TCI Nr. 1.0000.24.410.360-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pela impossibilidade de propositura de acordo de não persecução penal.

INQ Nr. 1.0000.25.207.760-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: M.L.M.; Pela extinção da punibilidade.

INQ Nr. 1.0000.25.207.761-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: C.F.S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.207.788-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: M.L.M.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.250.556-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: A.A.C.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.274.615-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: D.A.S.S.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

EDCRI Nr. 1.0000.23.338.742-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.25.046.819-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.S.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.167.866-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.226.865-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.R.; Requer o MP que seja concedido o prazo de 90 dias para conclusão do PIC.

APOR Nr. 1.0000.25.304.100-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.24.527.227-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.527.227-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.177.174-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

DESAF Nr. 1.0000.25.207.029-7/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.R.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.237.924-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.H.A.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.238.293-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.I.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

RVCRI Nr. 1.0000.25.061.423-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.967-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.131.083-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.141.717-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.T.3.C.C.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.155.809-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.N.M.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.213.308-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: H.H.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.221.764-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.224.125-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.232.911-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.232.993-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.D.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.557-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.235.281-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.242.960-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.23.315.283-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.24.192.493-5/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.A.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.110.231-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.G.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.222.510-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: R.A.B.M.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.25.278.991-2/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo recebimento da denúncia.

APOR Nr. 1.0000.25.300.457-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.306.395-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo arquivamento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.24.456.763-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.523.865-4/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.720-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.145.149-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.159.345-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.W.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.275.059-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.P.4.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.250.371-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.; Parte 2: D.D.W.B.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.278.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.386.640-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.F.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.304.054-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.275-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.A.T.V.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

C.COM Nr. 1.0000.24.247.274-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.E.G.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: J.G.M.L.L.S.2.N.J.4.E.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.921-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.451.819-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.D.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.451.819-7/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.D.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.514-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.083.863-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.739-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.E.B.R.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.815-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.165.138-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.267.291-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0000.25.100.872-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento da apelação defensiva de I. e pelo provimento parcial da apelação defensiva de L. F. APEL Nr. 1.0000.25.124.551-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.833-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.820-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.831-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.578-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.083-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.333-7/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.112-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.184-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.881-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.914-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.339-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.439-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.P.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.880-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.293-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.192-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.B.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.226-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.214-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.707-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.156-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.E.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.814-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.394-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.478-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.634-7/001; Comarca: JACUI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.950-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.970-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.354-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: K.J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.054-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.181-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.335-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.602-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.790-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.179-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.P.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.151-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.554-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.240-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.573-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.298-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.599-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.356-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.496-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.B.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.813-8/003; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.005.710-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.24.395.751-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.866-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.062.029-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.517-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.112.997-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.536-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.250-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.C.S.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.967-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.439-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.330-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.059-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.276-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.528-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.945-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.626-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.085-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.174-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.846-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.024-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.584-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.751-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.726-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.H.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.792-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.460-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.156-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.275-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.691-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.638-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.875-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.297-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.526-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.253.903-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0000.23.272.385-8/005; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.597.208-6/010; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.337.624-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.460.099-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.P.C.; Parte 2: K.C.J.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.038.434-4/001; Comarca: PALMA; Parte 1: I.I.V.P.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.797-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.R.S.; Ciente, reiterando, integralmente, parecer constante do doc. ordem 98.

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.345-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.056-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.640-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.H.M.L.; Parte 2: B.H.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.111-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.970-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.051-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.471-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.628-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.874-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: A.C.L.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.198.505-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.782-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.155-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.890-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.K.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.183-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.473-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.999-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.325-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.767-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.241-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.788-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.566-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.801-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.481-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.468-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.827-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.021-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.573-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.852-6/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.262.447-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.790-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.131-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.706-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.399-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.487-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.468-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.539-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.039-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.466-3/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.533-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.296-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.230.931-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.F.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.784-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.235.116-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.V.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da segurança.

AINCR Nr. 1.0000.25.235.116-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.V.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.247.271-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: D.D.P.C.D.P.D.; Requer esta Procuradoria de Justiça que seja determinada a intimação do órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Advocacia-Geral do Estado) para que, na condição de parte passiva no mandado de segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.089.864-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.133.918-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.474-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.318-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.338-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.803-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.413-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: E.L.A.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.200.050-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitera os termos do parecer de peça 79.

APEL Nr. 1.0000.25.201.959-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.205.819-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.978-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.A.D.; Parte 2: E.L.A.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.752-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.634-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.390-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.812-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.J.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.542-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.581-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.678-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: B.G.A.; Parte 2: B.G.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.242.129-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.Z.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.954-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.343-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.652-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.251-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.432-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.298-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.342-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.837-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.824-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.488-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.354.274-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: N.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.814-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.367-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.536.788-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.104.102-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.111.255-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 54).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.187-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.108-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.L.G.P.; Parte 2: A.L.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.133.235-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: D.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.144.772-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.070-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.210.893-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Opina-se pela confirmação da decisão que concedeu a reabilitação criminal.

APEL Nr. 1.0000.25.211.356-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.363-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.474-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.231.641-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.275-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.856-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.243.888-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.142-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.245.235-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.591-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.106-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.248.175-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.033-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.213-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.N.M.; Prejudicado o recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.251.161-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.D.J.I. e J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.250-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.473-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.E.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.257.476-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.259.137-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.831-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.130-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.660-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.888-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.158-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.938-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.279-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.264.986-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da decisão que concedeu a reabilitação criminal.

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.699-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.267.263-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.268.115-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.684-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.274.579-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0188.21.002.319-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.24.001.426-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.055.234-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.543-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.127.720-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.827-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.553-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.980-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.479-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.204.373-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.016-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.425-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.216.076-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.173-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.085-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.079-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.603-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.I.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.238.315-3/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: B.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.385-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.F.G.S.; Pelo parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.243.613-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.761-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.126-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.V.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.340-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.075-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.857-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.943-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.706-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.027-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.353-1/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.974-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.133.635-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.163.189-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.Z.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.668-7/003; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.693-2/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.980-7/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.372-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.254-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.144.627-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.947-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.086-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.738-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.953-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.396-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.194.943-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.194.982-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.627-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.209.254-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.214.208-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.S.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.216.597-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: B.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.218.488-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.079-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.560-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.312-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.231.685-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: B.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.239.183-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.469-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.275-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.507.545-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.442-4/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.J.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.163-8/004; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.061.631-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.099.330-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.090-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.382-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.134.013-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.119-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.792-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.529-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.F.Q. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.692-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.721-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.530-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.391-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.865-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.414-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.254-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.J.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.304-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.353-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.673-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.206.733-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: N.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.209.255-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.745-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.040-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.914-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.738-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.169-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.K.M.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.850-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.414-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.240.660-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: T.C.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.248.874-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.447-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.N.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.873-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.P. e S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.255.829-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.959-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.110-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.223-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.625-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.S.F.; Parte 2: F.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.146-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.950-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.972-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.X.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.392-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.687-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.389-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.463-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.11.012.880-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.267.370-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.094.822-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.053-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.199-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.478-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.184.320-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.185.069-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.823-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.842-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.872-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.192.207-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.539-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.398-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.949-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.197.776-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.894-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.232.921-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.628-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.424-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.254.221-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.194-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.L.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.222-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.031-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.042-3/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.674-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.134-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.377-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.165-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.363-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.019.058-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.231-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0313.07.225.975-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.307-4/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0433.14.032.771-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.19.440.010-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.06.089.298-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.005.757-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.013.034-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.18.002.371-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.17.008.455-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.005.348-9/004; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.002.667-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.000.439-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.165.667-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.083.054-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.V.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.107.983-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.159.449-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.183.629-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.670-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.403-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: A.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.417-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.407-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.701-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.511-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.M.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.613-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.227-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.515-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.T.S.R.; Parte 2: M.T.T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.954-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.693-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.142-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.880-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.239.921-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: H.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.724-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.321-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.631-4/001; Comarca: BOA ESPERANÇA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.710-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.426-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: B.S.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.825-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.006.006-5/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: C.M.F.A.M.; Parte 2: C.M.F.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.511.993-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.398-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.753-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.873-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.455-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.831-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.878-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.245-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.023-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.017-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.825-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.931-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.774-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.718-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.780-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.231-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.981-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.998-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.319-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.246-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.482-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.104.371-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.790-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.928-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.321-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.500-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: F.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.179.677-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.C.C.G.; Parte 2: J.G.C.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.189.209-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.414-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.U.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.361-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.063-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.331-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.892-0/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.818-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.105-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.664-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.232.752-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.847-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.731-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.321-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.649-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: Z.C.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.372-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.247-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.244.983-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: H.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.453-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.084-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.906-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.E.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.699-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

C.JUR Nr. 1.0000.23.141.140-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.263.544-1/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.087.177-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.117.115-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.L.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.127.902-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.706-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.150.843-8/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.156.208-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.800-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.406-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.O. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.215.657-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.290-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.223.069-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.216-9/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.758-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.584-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.813-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.M.S.; Parte 2: C.L.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.246.828-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.247.623-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pelo parcial provimento do presente conflito de jurisdição, a fim de que os autos sejam redistribuídos por sorteio entre os Juízes de competência comum da Comarca de Janaúba.

C.JUR Nr. 1.0000.25.250.359-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.251.135-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.739-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.893-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.270-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.255.997-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.256.509-8/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.394-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.788-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.867-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.249-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.399-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.946-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.166-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.265.639-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.265.797-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.266.069-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.C.; Pela

competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.266.440-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.768-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.447-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.121-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.580-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.632-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.189-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.229-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.304.252-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0450.17.001.073-7/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.25.045.743-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.872-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.033-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.303-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.362-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.391-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.775-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.285-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.051-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.050-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.839-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.867-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.945-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.870-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.113-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.400-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.262.449-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: H.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.264.087-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.161-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.584-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.669-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.128-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.277-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.372-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.885-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.299-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.779-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.479-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.220.699-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.021-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.424-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.M.V.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.156.255-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.883-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.241-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.043-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.609-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).181

APEL Nr. 1.0000.25.190.982-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.538-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.269-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.409-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.408-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.496-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.690-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.241.999-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.481-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.902-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.943-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.962-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.055-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.276.922-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.I.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.151-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.C.G.; Parte 2: C.A.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.060.095-9/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.A.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.139.482-6/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.J.S.; Parte 2: C.A.J.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.537-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.421-8/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.922-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.984-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.397-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.998-1/004; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.970-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.089.082-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.106.757-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.199-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.129.909-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.132.698-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.449-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.338-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.962-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.298-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.884-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.304-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.181.380-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.396-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.568-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.360-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.B.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.975-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.207.747-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.B.A.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.208.952-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.211.862-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.969-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.D.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.084-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.667-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.652-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.240.054-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.240.789-5/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.673-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.906-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.245.495-4/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.383-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.247.644-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.733-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.734-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.362-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.497-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.074-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.787-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.528-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.747-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.619-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.592-9/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.320-3/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.947-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.381.405-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.626-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.188-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.169.114-3/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.545-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.632-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.960-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.902-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.186.041-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.196.589-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.283-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.333-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.385-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.697-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.832-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.455-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.265-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.902-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: O.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.905-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.313-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.182-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.145-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.122-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.774-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.949-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.003.132-7/002; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.24.497.768-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: G.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.312-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.626-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.046.206-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.094.426-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.L.A.N.; Parte 2: D.L.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.117.312-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.694-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.844-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.156-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.802-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.818-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.851-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.344-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.893-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.178-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.904-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.049-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.646-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.215-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.K.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.584-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.501-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.205-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.172-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.240-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.643-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.100-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.696-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.867-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.381-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.438-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.022-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.267-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.495-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.741-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.537-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.765-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.516-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.051.661-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.146-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.320-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.256-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.L.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.128-9/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.039-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.743-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.941-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.920-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.672-4/001; Comarca: JACUI; Parte 1: Y.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.837-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.B.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.382-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Í.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.243.653-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.965-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.710-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.197-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.252.396-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.254.448-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.V.C.C.J.M.; Parte 2: J.D.U.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.255.520-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela

competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.256.534-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.259.725-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.154-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.358-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.690-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.522-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.M.P.F.; Parte 2: C.M.P.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.548-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.B.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.581-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.086-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.228-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.822-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.T.C.; Parte 2: H.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.270.133-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.823-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.811-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.810-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.24.106.408-8/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.003.437-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.444-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.070-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.051.543-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.014-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.W.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.123.359-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.918-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.964-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.269-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.138.769-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.E.; Parte 2: G.F.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.141.653-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.848-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.181.856-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.727-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.432-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.627-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.909-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.079-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.778-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.630-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.C.I.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.348-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.228.461-7/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: E.R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.856-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.488-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.184-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.983-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.566-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: O.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.823-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.062-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.516-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.526-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.244.501-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.239-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.085-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.327.208-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.V.C.M.; Parte 2: A.V.V.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.530.660-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.141.139-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.825-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.159.173-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.378-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.196.346-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.712-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.691-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.208.142-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.209.478-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.210.212-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.373-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.H.S.S.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.106-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.V.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.918-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.155-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.358-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: C.C.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.087-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.207-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.264-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.K.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.585-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.266.628-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.992-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.19.004.495-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.166.145-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.R.F.; Parte 2: D.F.R.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.425-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.765-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.736-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.135.038-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.442-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.467-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.373-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.101-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.356-3/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: J.M.F.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.190.384-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.H.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.844-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.533-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.526-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.547-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.403-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.788-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.665-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.A.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.795-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.242-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.075-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.240.284-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.086-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.243.008-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.243.573-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.962-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.022-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.245.444-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.245.492-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.091-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.163-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.950-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.200-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.618-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.154-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.278-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.912-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.256.255-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.V.C.C.J.M.; Parte 2: J.D.U.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.257.931-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: T.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.696-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.103-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.609-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.623-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.635-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.212-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.W.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.562-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.735-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

R.OF. Nr. 1.0000.25.122.566-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: D.P.C.B.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

M.S.C Nr. 1.0000.25.217.762-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.771-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.259.855-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.264.230-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.466-4/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.466-4/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.168-5/004; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.349-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.108.379-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.306-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.632-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.710-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.524-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.180.399-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.185.036-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.044-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.106-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.192.132-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.337-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.325-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.401-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.588-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.679-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.635-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.246.986-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.247.123-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.641-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.879-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.691-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Reitero Parecer.

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.561-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.017.227-7/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.382.797-8/008; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.627-2/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.12.017.274-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.B.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.041-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.17.001.254-3/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.012-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.W.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0556.16.000.126-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.023.270-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.N.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.990-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.16.005.723-1/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.096.388-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.384-5/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.016-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.302-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.982-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.417-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: A.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.028-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.967-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.847-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.354-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.967-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.649-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.164-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.358-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.594-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.L.M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.210.150-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: H.P.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.720-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.298-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.B.A.; Parte 2: A.F.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.269-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.538-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.689-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.370-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.458-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.724-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.386-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.930-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.377-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.108-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.P.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.023-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.528-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.155-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.897-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.969-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.917-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.444-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.252.382-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.527-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.581-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: A.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.568-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: D.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.258.733-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: I.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.790-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.195-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.737-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.C.J.; Parte 2: A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.279-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.617-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.662-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: K.A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.437-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.584-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.235-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.747-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.259-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.388-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.C.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.122-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.318-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.18.002.135-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.J.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.205.654-9/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.155-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.505-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.207-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.P.N.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.174.165-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.179.893-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.859-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.047-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.195.889-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.951-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.H.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.188-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.359-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.I.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.810-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.879-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.966-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.014-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.J.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.609-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.231.338-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.805-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.018-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.G.D.; Parte 2: A.S.G.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.117-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.548-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.735-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.200-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.374-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.685-7/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.261.228-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.264.682-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.264.684-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.271-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.268.177-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.271.263-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.W.M.P.; Parte 2: J.W.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.277-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.543-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.236-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.547-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.20.440.031-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO
- AINCR Nr. 1.0000.23.265.913-6/009; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.227.113-8/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.239-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.O.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.133-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.562-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.983-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.525-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.850-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.159-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.351-0/002; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.451-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.791-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.659-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.085.679-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.500-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.703-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.723-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.313-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.890-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.631-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.280-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.846-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.394-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.877-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.402-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.392-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.V.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.336-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.175.706-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.V.U.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.201-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.017-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.504-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.644-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.878-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.199-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.704-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.Q.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.373-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.131.873-8/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.334-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.670-3/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.271-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.244-1/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.488-5/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.012-8/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.482-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.169.369-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.866-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: K.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.202.534-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.600-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.207.607-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.166-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.214.781-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.215.896-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.427-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.R.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.863-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.263-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.747-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.982-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.263.082-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: H.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.244-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.686-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.919-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.040-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.289.087-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.790-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.537-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.P.D.; Parte 2: B.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.445-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.466.002-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.; Parte 2: K.M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.676-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.940-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.071-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente, repisando-se, apenas a título de reforço, que o recurso é tempestivo.

AICRI Nr. 1.0000.24.525.164-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: C.E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.993-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.899-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.R.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.241-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.889-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.060-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.771-3/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.560-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.218-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.S.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.133.702-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.D.C.; Parte 2: A.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.455-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.127-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.158.337-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.G.; Parte 2: A.D.G.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.083-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.162.679-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.V.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.017-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.577-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.631-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.553-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.356-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.447-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.939-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.184.676-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.437-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.664-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.562-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.627-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.825-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.444-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.578-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.336-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.V.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.142-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.V.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.564-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.224.053-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.225.557-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.F.N.T.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.226.014-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.B.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.370-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.239.400-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.104-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.081-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.860-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.664-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.984-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.015-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.584-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: E.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.244.683-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.891-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.577-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.248.071-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: I.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.980-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.650-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.775-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.799-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.253.897-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.540-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.290-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.978-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: V.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.025-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.596-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.675-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.113-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.482-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.923-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.183-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.956-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.647-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0015.21.000.734-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: R.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.18.008.339-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.004.035-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.F.C.; Parte 2: C.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.442.728-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.N.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.461-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.920-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.000.444-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.C.A.O.; Parte 2: B.O.Q.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.066.662-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Sejam os autos remetidos à comarca de origem para que o órgão de execução oficiante em primeiro grau analise a oferta do ANPP ao apelante.

APEL Nr. 1.0000.25.092.013-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: E.L.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.103.351-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.124.173-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.752-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.131.071-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.131.257-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.383-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.Y.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.454-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.S.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.660-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.239-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.187-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.772-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.636-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.801-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.A.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.671-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.C.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.880-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.984-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.608-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.794-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.459-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.373-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: L.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.531-2/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.369-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.559-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.269-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.649-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.882-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.312-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.110-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.388-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: N.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.267-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.277-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.155-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.P.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.410-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.864-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.657-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.196-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.576-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.963-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.867-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.212-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.467-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.512-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.803-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.195-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.151-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.L.F.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.699-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.800-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.L.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.104-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.784-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.140-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.681-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: N.A.L.F.; Parte 2: B.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.751-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.372-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.038.922-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.K.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.527-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.G.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.846-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.402-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.284-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.571-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: K.J.V.S.; Parte 2: A.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.449-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.662-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.171-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.568-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.341-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.717-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.591-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.972-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.R.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.862-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.578-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: F.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.972-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.195.246-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.579-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.976-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.364-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.460-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.064-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.420-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.M.H.F.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.134-6/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.586-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

APEL Nr. 1.0000.22.272.037-7/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.261-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.D.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.251-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.902-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.989-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.173.897-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.966-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.262-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.439-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.184.998-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.189.954-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.964-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.577-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.112-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.309-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.632-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.066-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.197.700-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.723-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.508-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.788-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.004-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.358-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.393-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.867-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.610-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.190-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.270-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.692-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.263.100-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.288-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.880-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.801-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.270.848-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.869-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.530-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.383-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.816-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.J.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.08.247.497-1/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0142.10.001.851-4/012; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.08.018.142-1/004; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.07.228.358-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.799-6/013; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0251.18.002.472-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.000.159-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.487-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.002.878-3/011; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.010.612-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0543.16.000.075-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.017.299-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

ARCRI Nr. 1.0000.25.133.702-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.D.C.; Parte 2: A.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.24.473.553-6/002; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.517.291-1/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.775-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.783-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.326-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.G.S.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.120.767-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.949-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.347-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.041-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.433-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.127-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.002-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.333-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.106-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.894-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.323-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.287-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.638-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.963-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.308-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.807-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.455-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.C.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.448-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.709-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.212-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.209-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.496-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.131-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.899-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: F.R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.317-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.775-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.373-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.685-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.245-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.101-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.23.306.714-9/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: É.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.541-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.006-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.002-2/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.402-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.072-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero esta Procuradoria de Justiça a manifestação sobre o mérito da pretensão recursal. anteriormente exarada sob ID 623671612 – páginas 1/4.

APEL Nr. 1.0000.25.154.748-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: Y.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero manifestação exarada sob ID 652434271– Páginas 1/3.

APEL Nr. 1.0000.25.174.453-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.613-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.190.145-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.765-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.422-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.885-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.012-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.515-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.718-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.284-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.943-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.121-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.891-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: G.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.428-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.032-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.550-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.276-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.160-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.740-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.795-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.368-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.228-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.588-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.779-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.W.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.112-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.302-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.196-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.555-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.348-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.985-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.399-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.456-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.016-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.L.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.538-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.263.559-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.301-4/002; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.745-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.200-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.179.814-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.T.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.953-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.693-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.615-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.701-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.121-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.178-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.598-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.936-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.566-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: L.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.234.804-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.969-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.202-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.050-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.W.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.550-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.253-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.334-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.430-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.608-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.778-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.P.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.023-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.458-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.702-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.381-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.393-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.000.355-7/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.478.735-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.019.473-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.C.; Parte 2: D.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.714-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.J.R.; Parte 2: A.A.J.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.120.641-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.F.J.G.; Parte 2: M.P.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.645-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.736-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.013-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: P.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.954-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.916-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.196.655-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: A.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.426-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.944-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.966-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.198-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.845-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.246.627-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: J.U.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.253.693-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.820-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.974-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.808-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.395-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.275.765-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.073-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.233-8/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.793-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.541.806-4/004; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.327-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.010.565-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: D.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.040.096-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.671-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.116.562-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.354-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.153.317-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.160.464-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.188.389-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.201.885-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.204.013-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.454-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.745-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.214.046-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.F.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.693-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.253-3/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.616-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.222-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.473-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.417-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.255.924-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.605-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.261.515-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.947-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.264.574-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.245-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.883-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.988-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

ARCRI Nr. 1.0343.17.000.650-0/004; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0620.20.000.545-7/019; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

APEL Nr. 1.0000.24.419.709-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.953-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.709-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.078.419-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.108.635-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.130.374-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.966-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.145.616-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: L.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.532-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.155.349-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.&M.R.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.172.124-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Seja solucionado o conflito com a determinação da competência do Juízo respectivo da 4ª Vara Tóxicos, Organização Criminosa, Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte/MG.

R.S.E Nr. 1.0000.25.175.042-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.195.690-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.113-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.471-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.E.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.309-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.B.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.556-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.593-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.M.N.; Parte 2: L.G.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.965-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.735-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.549-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.498-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.004-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.236.873-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.101-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.059-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.738-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.246-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.442-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.738-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.447-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.729-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.645-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.715-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.942-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.997-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.346-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.864-3/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.251.822-0/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.S.; Em diligência.

ESCR Nr. 1.0000.25.252.528-2/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.R.F.O.; Parte 2: J.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.252.626-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.252.744-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.254.414-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.255.176-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.755-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: E.J.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.258.800-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.259.362-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.260.188-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.619-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.261.139-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.261.225-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.263.861-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.507-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.122-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.19.004.951-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0528.21.000.229-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.786-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da

segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.270.498-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.304.909-2/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.225.780-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.256.693-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.264.153-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.264.227-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.F.R.S.; Parte 2: S.A. e G.V.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.25.270.786-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.L.V.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

ARCRI Nr. 1.0079.12.015.872-4/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.089.751-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.123.339-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.351-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.847-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.170-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.D.G.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.186.866-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.019-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.437-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.198.878-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.549-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.419-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.897-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.906-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: K.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.127-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.586-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.396-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.275-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.216.297-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.O.O. e C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.744-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.M.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.204-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.898-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.016-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.548-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.714-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.448-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.898-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.607-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.167-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.177-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.742-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.015-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.161-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.021-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.756-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.25.240.732-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.249.604-7/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.255.652-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.L.B. e A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.250-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.684-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.G.C.; Parte 2: M.D.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.756-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.564-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.204-9/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.500-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.D.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.500-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.073-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.775-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.507-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.431-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.L.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.194-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.888-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.204-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.V.; Parte 2: F.J.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.854-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.202-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.091-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.H.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.228.260-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.500-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.327-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.515-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.238.135-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.242.197-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.685-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.878-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.245.716-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.252.370-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.906-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.261.183-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.263.549-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.219-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.267.847-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.270.474-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.162-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.272.397-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.195-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.G.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.275.058-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.116-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.263-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.18.002.113-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.J.R.; Pelo não conhecimento do

recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

R.S.E Nr. 1.0000.25.010.092-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.094.315-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.874-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.201.989-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.379-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.763-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.B.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.937-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.434-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.256.432-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.H.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.25.079.676-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.634-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.198-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.115-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.670-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.189.391-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.499-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.841-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.167-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.828-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.492-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.474-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.522-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.033-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.978-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.341-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.762-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.386-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.655-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.957-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.247-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.B.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.261.918-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.868-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.23.187.762-2/002; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.518-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.557-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.486-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.155.978-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.836-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.739-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.766-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.25.161.412-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: G.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.990-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.164.143-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.989-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.166.753-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.171.100-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.A.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.452-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.776-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.781-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.183.795-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: A.F.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.591-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.271-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.388-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.777-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.996-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.485-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.246-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.310-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.256.965-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.299-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.866-0/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.690-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.629-9/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.429.550-7/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.806-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.D.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.038.035-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.198.613-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.939-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.226.340-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.078-3/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.460-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.238-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.608-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.267.486-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.051-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero a manifestação já elencada aos autos (Posição da peça: 10).

APEL Nr. 1.0000.24.471.838-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.046-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.593-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: A.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.010.764-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.832-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.680-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.081-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.109.184-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.604-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.171-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.694-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.345-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: L.C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.217-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.328-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.202.138-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.318-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.029-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.361-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.667-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.210-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.077-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.399-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.216.227-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.362-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.222.504-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.223.116-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.226.351-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.229.874-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.233.466-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.035-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.050-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.250-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.002-2/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: E.J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.229-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.546-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.783-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.A.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.051-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.268.193-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.596-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.826-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.255-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.422-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.072-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.102-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.167-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.737-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.506-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.595-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.743-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.238-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.884-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.187.337-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.685-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.013-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.465-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.231-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.212-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.840-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.093-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.198-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.249-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.072-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.914-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.Z.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.587-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.867-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.836-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.15.000.129-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.18.000.510-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.012.094-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0534.19.000.173-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.14.014.371-6/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.310-2/011; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.22.148.387-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: A.T.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.256.499-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.498.146-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo não cabimento do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.028.755-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.C.S.; Parte 2: P.R.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.054.308-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.M.P.; Parte 2: G.M.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.117.171-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.148.631-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.165.838-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: A.C.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.200.264-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.850-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: L.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.212.040-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.395-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.213.788-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.219.025-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: E.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.221.701-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.199-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.V.N.; Parte 2: A.C.L.V.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.239.593-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.235-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.955-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.705-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.L.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.987-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.926-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.413.583-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.25.054.599-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.167-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.854-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.670-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.105-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.502-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.062-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.414-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.225.442-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.052-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.730-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.666-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.484-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.059-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.E.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.494-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.921-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.M.N.P.; Parte 2: D.L.M.N.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.265.311-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.310-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.252.648-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.044.938-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.R.A.S.; Parte 2: M.V.R.A.S.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.047.089-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.170.786-5/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.133.927-6/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.670-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.294.288-6/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.695-5/003; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.323-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.715-6/002; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.763-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.S.A.; Parte 2: F.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.128.359-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.128.578-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.720-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.171-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.508-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.491-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.853-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.156.777-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.534-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.R.F.; Parte 2: L.F.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.031-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.552-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.179.402-0/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.187.312-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.P.S.D.; Parte 2: J.B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.292-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.077-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.212-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.204.525-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.834-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.W.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.210.664-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.263-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.218.654-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.928-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.225.276-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.225.347-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.231.255-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.818-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.626-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.491-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.240.346-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.240.435-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.156-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.999-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.118-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.888-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.522-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: D.L.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.995-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.459-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.699-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.232-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.L.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.623-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.H.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.17.000.053-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.24.163.208-2/002; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.437-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.584-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.779-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.O.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.204.286-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.997-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.522-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.739-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: U.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.934-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.522-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.026.763-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.507-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.103.826-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: V.K.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.271-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.173.171-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.491-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.740-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.248-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.742-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.015.848-1/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.001-2/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.346-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.K.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.211-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.596-0/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.308-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.184.489-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.191-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.789-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.E.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.915-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.196-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.C.A.; Parte 2: J.G.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.432-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.331-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.259-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.540-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.430-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso interposto por T. e pelo parcial provimento do recurso interposto por C.

APEL Nr. 1.0000.25.230.036-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.627-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.341-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.D.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.565-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.635-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.121-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.487-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.929-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.155-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.583-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.464-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.625-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.280-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.C.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.274.506-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.18.000.566-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.580-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.E.C.C.; Parte 2: F.E.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.160.236-8/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.399-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.372.087-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.845-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.869-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.944-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.568-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.193-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.791-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.837-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.407-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.978-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.K.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.645-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.224.266-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.711-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.088-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.021-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.790-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.351-0/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.381-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.691-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.707-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.240-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.J.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.885-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.619-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.545-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.986-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.393-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AICRI Nr. 1.0000.24.514.889-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: A.A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.270-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.903-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.425-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.E.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.602-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.758-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.227-0/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.456-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.235-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.600-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.727-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.594-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.865-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.452-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.331-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.104-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.237-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.094-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: J.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.023-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.281-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.782-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.087-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.452-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.866-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.210-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.699-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.465-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.705-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.680-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.247-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.487-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.214-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.693-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.786-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.444.093-7/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.512.761-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.575-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.511.353-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.272-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.059.849-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.219-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de fls. 1/11 – doc. n.º 124.

APEL Nr. 1.0000.25.096.312-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.421-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.104.079-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.107.146-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.377-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.117.680-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.O.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.480-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.832-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.917-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.G.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.235-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.136-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.218-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.221-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.792-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.975-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.855-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.749-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.192-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.312-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.591-5/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: E.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.194.550-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.203.282-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.H.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.706-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.215.763-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.H.V.; Parte 2: D.C.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.443-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.997-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.230.607-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.230.718-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.104-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: H.V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.285-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.836-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.917-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.936-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.002-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.378-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.232.427-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.340-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.560-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.E.F.; Parte 2: J.C.E.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.236.397-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.238.321-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.158-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.510-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: P.H.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.501-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.178-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.599-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.062-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.N.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.247-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.E.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.332-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.525-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.818-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.081-0/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.294-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.492-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.M.L.L.; Parte 2: D.L.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.035-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0450.23.000.523-0/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.O.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.662-0/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.525-3/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.008.108-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.573-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.155-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.881-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.255-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.557-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.787-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.895-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.649-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.505-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.207-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.756-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.192-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.227-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.468-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.849-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.863-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.101-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.300-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.707-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.255.908-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.728-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.895-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.B.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.662-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.177-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.457.399-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.532-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.556-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.138-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.819-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.251-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.256-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: A.N.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.268-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.087.958-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.946-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.433-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.M.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.211-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.129-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.141.416-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.420-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.391-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.J.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.403-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.645-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.410-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.601-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.S.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.164.168-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.523-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.166.106-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.167.518-7/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.171.114-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.180.617-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.872-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.739-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.029-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.684-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.076-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.F.; Parte 2: J.C.J.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.25.268.676-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.N.N.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.272.389-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.N.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.275-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.312-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: B.S.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0035.13.003.178-0/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.037.097-2/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.139.620-3/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.354-4/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.556-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.958-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.286-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.907-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.237-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.796-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.605-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.517-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.767-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.389-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.086-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: N.J.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.407-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.671-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.552-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.J.; Parte 2: C.A.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.708-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.663-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.233.016-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M. e S.F.; Parte 2: H.S.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.307-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.878-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.919-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.223-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.260.936-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: P.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.066-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.150-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.319-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.P.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.426-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0058.14.002.264-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.155.221-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.306.089-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.355.321-1/001; Comarca: CAXAMBU; em 06/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.407.765-7/003; Comarca: TRES PONTAS; em 05/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.451.103-6/003; Comarca: BETIM; em 05/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.453.557-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.459.501-3/002; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; em 08/08/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.486.617-4/003; Comarca: BOCAIUVA; em 11/06/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.506.895-2/003; Comarca: FRUTAL; em 08/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.533.749-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.006.337-7/001; Comarca: ITURAMA; em 06/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.078.005-3/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 08/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.097.779-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.25.144.873-4/000; Comarca: ITAUNA; em 06/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0382.18.000.815-5/001; Comarca: LAVRAS; em 05/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.16.017.011-7/002; Comarca: UBERABA; em 12/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.472.158-5/001; Comarca: GUAXUPE; em 11/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.462.932-5/004; Comarca: ARAXA; em 18/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.500.151-6/002; Comarca: FRANCISCO SA; em 18/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.255.176-0/002; Comarca: VESPASIANO; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.358-0/001; Comarca: UBERABA; em 06/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.292.632-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 11/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.413.144-7/002; Comarca: BARBACENA; em 08/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.472.482-9/002; Comarca: CAMPO BELO; em 08/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.118-5/002; Comarca: UBERABA; em 11/08/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.118-5/002; Comarca: UBERABA; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.151.652-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.014.009-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.454.715-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.435-3/001; Comarca: UBA; em 11/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.040.563-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.092.457-8/002; Comarca: MACHADO; em 11/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.107-6/001; Comarca: JAIBA; em 08/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.501.061-4/005; Comarca: IGARAPE; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.006.032-9/002; Comarca: UNAI; em 06/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.199.885-5/007; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 08/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.265.742-7/003; Comarca: ITAJUBA; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.421.529-9/002; Comarca: PASSOS; em 11/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.459.306-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.493.903-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.003.640-7/002; Comarca: MATOZINHOS; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.037.644-9/002; Comarca: ALFENAS; em 11/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.063.051-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.075.521-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 08/08/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.081.772-3/001; Comarca: IGARAPE; em 06/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.157.355-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 08/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.009.964-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 05/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0035.17.004.175-6/003; Comarca: ARAGUARI; em 08/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.023.554-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 12/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.16.040.785-8/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.12.002.373-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 06/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.17.057.603-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 05/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0112.16.006.076-3/003; Comarca: CONTAGEM; em 05/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0143.18.001.359-9/002; Comarca: PASSOS; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.17.001.601-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/08/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.17.001.601-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0188.16.011.385-1/008; Comarca: TRES CORACOES; em 05/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.026.623-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/08/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.006.210-8/012; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 06/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.16.006.360-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.007.997-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.18.000.730-4/004; Comarca: MURIAE; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0471.13.000.349-7/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 05/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0518.11.011.267-0/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 05/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.09.080.710-3/002; Comarca: PONTE NOVA; em 21/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.16.003.876-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 05/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.229.828-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.247.754-5/002; Comarca: GUAXUPE; em 11/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.271.912-8/002; Comarca: TRES PONTAS; em 08/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.328.164-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.328.382-7/002; Comarca: TRES CORACOES; em 06/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.528-3/002; Comarca: FRUTAL; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.061.620-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.094.720-7/001; Comarca: IPANEMA; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.123.438-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.124.342-4/001; Comarca: GUAXUPE; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.125.778-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 11/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.145.792-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 11/08/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.394.503-7/003; Comarca: ESPINOSA; em 12/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.593-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.002.943-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 06/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.102.443-6/002; Comarca: ARAXA; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.141.679-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.161.552-7/007; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 05/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.162.054-3/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 11/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.143.296-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.766-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.306.058-9/005; Comarca: ARAXA; em 12/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.083.952-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/08/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.083.952-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.084.732-4/002; Comarca: PATROCINIO; em 11/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.134.734-3/003; Comarca: JABOTICATUBAS; em 12/08/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.498.146-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 08/08/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.018.599-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 04/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.022.849-1/001; Comarca: MANHUACU; em 12/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.046.987-1/001; Comarca: DIAMANTINA; em 19/08/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.094.190-3/001; Comarca: MATOZINHOS; em 04/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.171.873-0/001; Comarca: RESPLENDOR; em 12/08/2025.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.2292.0116296/2024-32, de 21/08/25, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal - PCO, da Central de Apoio Técnico - CEAT, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP e do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG. Objeto: cooperação técnica entre os partícipes com a finalidade de facilitar o fornecimento de documentos, dados e informações, visando dotar os partícipes nos procedimentos de fiscalização, em seus respectivos âmbitos de atuação, de maior consistência e qualidade na apreciação da legalidade dos atos da Administração Pública Estadual e Municipal. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 21/08/25 a 20/08/30.

ACT nº 19.16.2030.0059184/2025-94, de 21/08/25, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários-CAOCA, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes, visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público, de modo a contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social, mediante a disponibilização eventual de apoio técnico de servidor público do MPMG ao INCRA/MG, para subsidiar ações relacionadas à vistoria, avaliação e arrecadação de imóveis públicos do Estado de Minas Gerais, passíveis de incorporação ao Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 21/08/25 a 20/08/27.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9254830, SEI nº 19.16.3855.0045643/2025-87, de 21/08/2025, que autoriza a contratação direta do Instituto de Pesquisa e Intervenção em Projetos de Gênero - CDP (Instituto Casa da Palavra) para participação dos palestrantes Yan Ribeiro Ballesteros e Alfredo Salvo Moreira Rabelo na Ação Educacional Palavra que transforma: um olhar de gênero, com data prevista para realização em 28/08/2025, das 14h às 15:30h, em Belo Horizonte, com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 3.800,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

P.L. 302/2024, Ct. 9475284, Ct. 19.16.3901.0072083/2025-19, de 21/08/25, entre MPMG/PGJ e Biopragas Controle e Vetores de Pragas Urbanas Ltda. Objeto: prestação de serviços de dedetização, os quais englobam a desinsetização, a desratização, a descupinização e a descupinização nos imóveis ocupados pelas unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em todo o seu território, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 333.929,28. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.61.0 – fonte 10.1. Vigência: 23/08/25 a 22/08/26.